



ESTADO DO PARANÁ



DIGITAL

Folha 1

Órgão Cadastro:	CIDADAO		Protocolo:	Vol.:
Em:	17/06/2019 17:36		15.842.756-7	1
CPF Interessado 1:	876.073.281-49			
Interessado 1:	MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA			
Interessado 2:	-			
Assunto:	AREA DE ENSINO	Cidade: CURITIBA / PR		
Palavras chaves:	CIDADAO	Origem: CIDADAO		
Nº/Ano Documento:	-			
Complemento:	SOLICITAÇÃO			
Código TTD:	-	Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		



Assunto: AREA DE ENSINO
Protocolo: 15.842.756-7
Interessado: MAURICIO THADEU DE MELLO E SILVA

Solicitação

Pedido de informação sobre contratação de instituição para aplicabilidade da Prova Paraná/2019



Assembleia Legislativa do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury



EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ

Sr. Renato Feder

MAURÍCIO THADEU DE MELLO E SILVA, brasileiro, casado,
Deputado Estadual, que abaixo subscreve, com fulcro na Lei nº 12.527/2011, e em
observância ao Decreto Estadual nº 10.285/2014, apresenta a Vossa Excelência

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES,

conforme segue:

No intuito de atender o princípio constitucional da transparência e de bem
compreender a administração e os gastos do Estado, requer-se as seguintes
informações:

- a) Cópia integral do processo de licitação, dispensa ou inexigibilidade para a
contratação de instituição de ensino para elaboração e aplicação da Prova
Paraná/2019.
- b) Cópia integral do processo de licitação, dispensa ou inexigibilidade para a
contratação de instituição de ensino para elaboração e aplicação do
processo seletivo para as vagas de professor – PSS – do Estado do Paraná

Salientamos que a elaboração do presente requerimento, assim como todos
os requerimentos de informação solicitados pelo presente Deputado, se encontram
em consonância com o Art. 10 e seguintes da Lei nº 12.527/2011, sendo vedada
qualquer exigência relativa a motivação ou que inviabilizem a solicitação.

Importante frisar que é assegurado a qualquer interessado apresentar pedido
de acesso a informações aos órgãos públicos integrantes da administração direta
dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e
do Ministério Público; as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas,

GABINETE DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Praça Nossa Senhora de Saete, s/n • Curitiba - PR • CEP: 80530-911
Telefone: (41) 3350-4295



Assembleia Legislativa do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury



as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Certo da atenção e do respeito deferidos aos Deputados do Estado do Paraná, representantes do povo paranaense, requer-se que as informações solicitadas sejam prestadas no menor espaço de tempo possível, para esclarecer os questionamentos aqui apresentados.

O endereço para envio das informações requisitadas é Praça Nossa Senhora da Salete, s/n, 1º andar, sala 101, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, CEP 80.530-911, nesta Capital.

Curitiba, 17 de junho de 2019.

Atenciosamente,

REQUIÃO FILHO

Deputado Estadual

GABINETE DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Praça Nossa Senhora de Salete, s/n • Curitiba - PR • CEP: 80530-911
Telefone: (41) 3350-4295

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEED PR - (PR)

Licitação: (Ano: 2017/ PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO / Nº Processo: 14.140.729-5)

Às 09:45:44 horas do dia 08/06/2017 no endereço AV AGUA VERDE 2140, bairro AGUA VERDE, da cidade de CURITIBA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). MARIA BETANIA ALVARES DE ALMEIDA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 14.140.729-5 - 2017/339/17 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO PARANÁ - SAEP E DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO PARANÁ- PAIEP. A LICITAÇÃO SERÁ EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTIPULADAS NO ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8201 BR DE EMPRÉSTIMO DO BIRD E CRÉDITOS & DOAÇÕES DA AID, PELOS MUTUÁRIO DO BANCO MUNDIAL, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - LOTE 01:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO PARANÁ - SAEP E DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO PARANÁ- PAIEP. A LICITAÇÃO SERÁ EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTIPULADAS NO ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8201 BR DE EMPRÉSTIMO DO BIRD E CRÉDITOS & DOAÇÕES DA AID, PELOS MUTUÁRIO DO BANCO MUNDIAL, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/06/2017 10:35:03:265	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	R\$ 14.338.137,08

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - LOTE 01:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO PARANÁ - SAEP E DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO

PARANÁ- PAIEP. A LICITAÇÃO SERÁ EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTIPULADAS NO ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8201 BR DE EMPRÉSTIMO DO BIRD E CRÉDITOS & DOAÇÕES DA AID, PELOS MUTUÁRIO DO BANCO MUNDIAL, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
06/06/2017 10:35:03:265	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	R\$ 14.338.137,08

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 08/06/2017, às 10:26:34 horas, no lote (1) - LOTE 01:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO PARANÁ - SAEP E DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO PARANÁ- PAIEP. A LICITAÇÃO SERÁ EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTIPULADAS NO ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8201 BR DE EMPRÉSTIMO DO BIRD E CRÉDITOS & DOAÇÕES DA AID, PELOS MUTUÁRIO DO BANCO MUNDIAL, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 11/08/2017, às 17:27:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/08/2017, às 17:27:09 horas, no lote (1) - LOTE 01:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO PARANÁ - SAEP E DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO PARANÁ- PAIEP. A LICITAÇÃO SERÁ EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTIPULADAS NO ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8201 BR DE EMPRÉSTIMO DO BIRD E CRÉDITOS & DOAÇÕES DA AID, PELOS MUTUÁRIO DO BANCO MUNDIAL, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Pela conformidade da proposta e da documentação. No dia 14/08/2017, às 17:30:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/08/2017, às 17:30:20 horas, no lote (1) - LOTE 01:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO PARANÁ - SAEP E DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO

PARANÁ- PAIEP. A LICITAÇÃO SERÁ EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTIPULADAS NO ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8201 BR DE EMPRÉSTIMO DO BIRD E CRÉDITOS & DOAÇÕES DA AID, PELOS MUTUÁRIO DO BANCO MUNDIAL, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Pelo esgotamento do prazo recursal.

No dia 14/08/2017, às 17:30:20 horas, no lote (1) - LOTE 01:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO PARANÁ - SAEP E DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO PARANÁ- PAIEP. A LICITAÇÃO SERÁ EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTIPULADAS NO ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8201 BR DE EMPRÉSTIMO DO BIRD E CRÉDITOS & DOAÇÕES DA AID, PELOS MUTUÁRIO DO BANCO MUNDIAL, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA com o valor R\$ 14.338.137,08.

Às 11:07:12 do dia 26/05/2017 as seguintes datas foram alteradas por EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO: abertura de propostas (de 09/05/2017-09:30:00 para 08/06/2017-09:30:00); início da disputa (de 09/05/2017-09:45:00 para 08/06/2017-09:45:00)

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

MARIA BETANIA ALVARES DE ALMEIDA

Pregoeiro da disputa

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO

Autoridade Competente

RITA ANDREA PEREIRA

Membro Equipe Apoio

Proponente:

21.195.755/0001-69 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 – SEED/BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



CONTRATO Nº 932/2017 – SEED

Aos 29 dias do mês de setembro de 2017, Estado do Paraná – Secretaria de Estado da Educação, CNPJ nº 764169650001/21, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Sr. Edmundo Rodrigues da Veiga Neto, RG nº 1.314.443-5, CPF nº 401.493.589-20, tendo sua sede principal na Av. Água verde, 2140 – Vila Izabel, Curitiba, Paraná, doravante denominado "Contratante", de um lado, e a Universidade Federal de Juiz de Fora, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Juiz de Fora/MG, CEP 36.036-900, telefones (32) 4009-9778, (32) 4009-9782, neste ato representada por Marcus Vinicius David, R.G. 3.829.078 – SSP/MG, CPF 651.123.006-63, Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, doravante denominado "Contratado", de outro lado, CONSIDERANDO que o Contratante deseja que os Serviços sejam executados, resolvem celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

1. Do Objeto: Este Contrato tem por objeto a execução dos seguintes Serviços: Contratação de Empresa Especializada em Avaliação em Larga Escala para Execução do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Paraná – SAEP e do Programa de Avaliação Institucional da Educação Básica do Paraná – PAIEP.

2. Dos Recursos:

2.1. Pela execução do Contrato pelo Contratado, o Contratante se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de **R\$ 14.338.137,08** (quatorze milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e trinta e sete reais e oito centavos), de acordo com as Condições Gerais do Contrato, que correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

2.2. Dotação Orçamentária: 410312368033018 - Sistema de Avaliação Institucional – BIRD, Rubrica Orçamentária: 33903900/3905 – Serviços Técnicos Profissionais, Fonte: 116 - SEQE

3. Dos Documentos do Contrato:

3.1. Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

- (a) As Condições Gerais do Contrato;
- (b) As Condições Especiais do Contrato;
- (c) Plano de Trabalho;
- (d) Os seguintes Apêndices:

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 – SEED/BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



Apêndice A: Especificações;
Apêndice B: Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro);
Apêndice C: Planilha de Preços;
Apêndice D: Pessoal-Chave e Subcontratados;
Apêndice E: Serviços e Instalações Fornecidos pelo Contratante.

4. Direitos e obrigações:

4.1. Os direitos e obrigações mútuas do Contratante e do Contratado serão estipuladas no Contrato, em particular:

- (a) O Contratado prestará os Serviços de acordo com as disposições do Contrato.
- (b) O Contratante deverá efetuar os pagamentos ao Contratado, de acordo com as disposições do Contrato.

EM FÉ DO QUE, as Partes assinam o presente Contrato.

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
Diretor Geral – SEED, por delegação
Conforme delegação 1162/15 – GS/SEED

MARCUS VINICIUS DAVID
Reitor da
Universidade Federal de Juiz de Fora - MG

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



Índice

1. Disposições Gerais	35
1.1. Definições	35
1.2. Termo de Contrato	37
1.3. Objeto do Contrato	37
1.4. Regime de Execução	37
1.5. Legislação Aplicável	37
1.6. Local de Prestação dos Serviços	37
1.7. Representantes Autorizados	37
1.8. Propriedade dos Documentos	37
1.9. Uso dos Documentos pelo Contratado	37
1.10. Práticas corruptas e fraudulentas	38
1.11. Cessão	38
2. Administração do Contrato	38
2.1. Vigência do Contrato	38
2.2. Extinção do Contrato	38
2.3. Notificações	38
2.4. Alterações do Contrato	38
2.5. Rescisão do Contrato	39
2.6. Rescisão por Fraude ou Corrupção	39
2.7. Rescisão pelo Contratante	39
2.8. Rescisão pelo Contratado	41
2.9. Direitos do Contratante em caso de Rescisão	41
2.10. Identificação do Pessoal-Chave	41
2.11. Alteração do Pessoal-Chave	41
2.12. Penalidades	41
2.13. Caso Fortuito ou Força Maior	41
3. Obrigações e Responsabilidades do Contratado	42
3.1. Execução dos Serviços	42
3.2. Plano de Trabalho	43
3.3. Prazo de Execução	44
3.4. Condições Locais	44
3.5. Serviços Provisórios	44
3.6. Obrigações de Apresentar Relatórios	44
3.7. Registro de Pessoal	44
3.8. Identificação do Pessoal-Chave	44
3.9. Remoção e/ou Substituição	45
3.10. Equipamentos para Empregados	45

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.

M



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



3.11. Identificação de Equipamentos	45
3.12. Segurança, Higiene e Disciplina	45
3.13. Vigilância	46
3.14. Seguros	46
3.15. Despesas de Acidentes de Trabalho	46
3.16. Controle de Materiais	46
3.17. Equipamentos, Veículos e Materiais	46
3.18. Inspeções e Auditorias pelo Banco	46
3.19. Prazo de Desmobilização	47
4. Obrigações e Responsabilidades do Contratante	47
4.1. Execução do contrato	47
4.2. Serviços e Instalações	48
4.3. Equipe de Contrapartida	48
5. Fiscalização	48
5.1. Objetivo	48
5.2. Participantes da Vistoria	48
5.3. Registro	48
6. Medições	48
6.1. Frequência	48
6.2. Metodologia	49
6.3. Serviços Medidos	49
6.4. Valoração dos Serviços Medidos	49
6.5. Participantes da Medição	49
7. Preço e Condições de Pagamentos	49
7.1. Preço	49
7.2. Impostos	49
7.3. Pagamentos Periódicos	49
7.4. Pagamento por Serviços Adicionais	50
7.5. Atrasos de Pagamento	50
7.6. Local de Pagamento	50
7.7. Equilíbrio Econômico-financeiro	50
7.8. Reajuste de Preços	50
8. Garantia de Execução	51
8.1. Valor da Garantia	51
8.2. Modalidades	51
8.3. Vigência da Garantia	51
8.4. Devolução da Garantia	51
9. Sanções Administrativas	52
9.1. Por atraso	52
9.2. Pela Inexecução Total ou Parcial	52
9.3. Cumulação de Sanções	52

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



- 10. Recebimento dos Serviços 52
- 10.1. Recebimento Provisório 52
- 10.2. Recebimento Definitivo 53
- 10.3. Omissão do Contratante 53
- 10.4. Responsabilidades do Contratado 53
- 11. Foro 53

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

1. Disposições Gerais:

1.1 – Definições: Exceto quando o contexto exigir interpretação diversa, as expressões e os termos abaixo terão, para fins deste Contrato, os seguintes significados:

“Álea econômica” significa a probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro.

“Banco” significa o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e a Associação Internacional de Desenvolvimento (AID).

“Caso Fortuito” significa “Força Maior”.

“CE” significa as Condições Especiais do Contrato, pelas quais as CG podem ser aditadas ou complementadas;

“CG” significa estas Condições Gerais do Contrato;

“Contrato” significa o Termo de Contrato firmado entre as Partes e todos os documentos relacionados na sua Cláusula 3, ou seja, estas Condições Gerais do Contrato (CG), as Condições Especiais do Contrato (CE), o Plano de Trabalho e os Apêndices;

“Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)” significa o documento que apresenta, graficamente, as fases e os prazos da execução dos Serviços, com porcentagens e valores, de acordo com a Planilha de Preços.

“Data de Conclusão” significa a data de conclusão dos Serviços pelo Prestador do Serviço, atestada pelo Contratante;

“Diária” significa o preço do trabalho diário realizado pelo Contratado sujeito a pagamento periódico, cujo valor inclui os pagamentos devidos aos empregados e Pessoal do Contratado, além dos pagamentos pelos materiais e administração associados;

“Empreitada por Preço Global” significa o regime de execução segundo o qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução dos Serviços, segundo os percentuais definidos para as atividades constantes do Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), consistente com o Plano de Trabalho, e compreende a preparação, mobilização e execução dos Serviços, incluindo um preço certo e total para a integralidade dos serviços, o qual é subdividido em percentuais a serem pagos contra a conclusão de cada uma das diversas atividades programadas segundo o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro);

“Empreitada por Preço Unitário” significa o regime de execução segundo o qual os pagamentos são efetuados contra o progresso dos

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



Serviços segundo medições das quantidades efetivamente executadas, multiplicados os quantitativos medidos pelo preço certo de unidade determinada respectiva constante da Planilha de Preços cotados pelo Contratado em sua Proposta e que é parte integrante do Contrato;

“Especificações” significa as especificações do serviço incluído no documento de proposta apresentado pelo Contratado ao Contratante;

“Fato do Príncipe” significa qualquer medida de ordem geral, não relacionada diretamente com este Contrato, mas que nele repercute, provocando desequilíbrio econômico-financeiro em detrimento do Contratado.

“Força Maior” significa um evento que esteja além do controle razoável de uma das Partes e que torne o cumprimento de suas obrigações decorrentes deste Contrato impossível ou tão impraticável que é considerado impossível diante das circunstâncias.

“Membro”, no caso de Consórcio, significa qualquer um de seus integrantes; “Membros” significa todos os seus integrantes e “Membro Encarregado” significa o integrante mencionado nas CE para atuar em seu nome no exercício de todos os direitos e obrigações do Contratado em relação ao Contratante, nos termos deste Contrato;

“Parte” significa o Contratante ou o Contratado, conforme o caso, e

“Partes” significa ambos;

“Pessoal” significa as pessoas contratadas pelo Prestador de Serviço ou por qualquer Subcontratado como funcionários e lotados para a execução dos Serviços, integral ou parcialmente;

“Planilha de Preços” significa a lista completa e com preço dos itens dos Serviços a serem realizados pelo Contratado, parte de sua Proposta;

“Plano de Trabalho” significa o documento que ordena e sistematiza informações sobre as atividades necessárias para realizar os Serviços, inter-relacionando os recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos, estabelecendo um cronograma, definindo os responsáveis e traçando metas e objetivos a fim de permitir que as atividades sejam seguidas, controladas e avaliadas pelo Contratante.

“Preço do Contrato” significa o preço a ser pago pela execução dos Serviços, segundo a Cláusula CG 7;

“Proposta do Contratante” significa o documento de licitação completo apresentado pelo Contratado ao Contratante;

“Serviços” significa o trabalho a ser executado pelo Contratado nos termos deste Contrato;

“Subcontratado” significa qualquer pessoa com a qual o Contratado

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



subcontrata qualquer parte dos Serviços, como disposto nas Cláusulas CG 3.1(m) e Apêndice D.

- 1.2.Termo de Contrato: de As Partes assinaram o Temo de Contrato, o qual inclui estas Condições Gerais, formalizando este Contrato, relativo ao processo licitatório também indicado nas CE.
- 1.3.Objeto do Contrato: do Os Serviços, objeto deste Contrato, estão definidos nas CE e deverão ser executados de acordo com os Apêndices A, B e/ou C e o Plano de Trabalho aprovado pelo Contratante em conformidade com a Cláusula CG 3.2.
- 1.4.Regime de Execução: de Este Contrato será executado de acordo com o regime de execução indicado nas CE.
- 1.5.Legislação Aplicável: Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis indicadas nas CE.
- 1.6.Local de Prestação dos Serviços: de Os Serviços serão executados nos locais especificados no Apêndice A e, quando o local de um Serviço em particular não for especificado, nos locais, seja no País ou em outra parte, que o Contratante aprovar.
- 1.7. Representantes Autorizados: Qualquer medida requerida ou permitida, bem como qualquer documento que deva ser assinado nos termos deste Contrato pelo Contratante ou pelo Contratado, pode ser tomada ou assinada pelos funcionários designados nas CE.
- 1.8.Propriedade dos Documentos: Todos os planos, desenhos, especificações, projetos, mapas, diagramas, banco de dados, relatórios, registros, materiais, softwares e quaisquer outros documentos produzidos e/ou apresentados pelo Contratado para o Contratante decorrente da execução deste Contrato, serão confidenciais, serão de propriedade do Contratante e deverão ser inventariados e entregues pelo Contratado ao Contratante até o vencimento ou rescisão deste Contrato.
- 1.9.Uso dos Documentos pelo Contratado: O Contratado pode reter uma cópia dos documentos indicados na Cláusula CG 1.8 e o seu uso futuro está sujeito às restrições, se houver, especificadas nas CE.
- 1.10.Práticas corruptas e fraudulentas: e O Banco Mundial exige conformidade com a sua política relacionada a práticas corruptas e fraudulentas conforme definido no Anexo 1 destas CG.
- 1.11.Cessão É vedado ao Contratado a cessão ou transferência total ou parcial dos direitos e obrigações contratuais.

2. Administração do Contrato:

- 2.1.Vigência do Contrato: do Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por ambas as Partes e estará vigente até a data estabelecida nas CE ou até sua rescisão.

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



- 2.2. Extinção do Contrato do Este Contrato será extinto quando ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:
Conclusão dos Serviços e obrigações das Partes;
Rescisão, conforme as Cláusulas CG 2.5 e CG 2.8;
Anulação.
- 2.3. Notificações Todas as comunicações entre as partes serão feitas por escrito e somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário nos endereços indicados nas CE.
- 2.4. Alterações do Contrato do Este Contrato poderá ser alterado:
Unilateralmente pelo Contratante:
Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição de seu objeto, nos limites permitidos na Cláusula CG 3.1(I);
Por acordo das Partes:
Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
Quando necessária a modificação do regime de execução do serviço em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado,
Para restabelecer a relação que as Partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos Serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 2.5. Rescisão do Contrato do A rescisão do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos da Cláusula CG 2.7;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
De pleno direito, que se verifica independentemente de manifestação de vontade de qualquer das Partes, diante da só ocorrência de fato superveniente extintivo do contrato que impede a própria manifestação;

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



- Por fraude ou corrupção, conforme a Cláusula CG 2.6.
- 2.6. Rescisão por Fraude ou Corrupção Se o Contratante determinar que o Contratado envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir por um Contrato ou executá-lo, o Cliente poderá, 14 (quatorze) dias após enviar notificação por escrito ao Consultor, rescindir o Contrato com o Consultor.
- 2.7. Rescisão pelo Contratante Constituem motivo para rescisão deste Contrato:
- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - A lentidão do seu cumprimento, levando o Contratado a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
 - O atraso injustificado no início do serviço;
 - A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;
 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;
 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma da Cláusula CG 4.1(b);
 - A decretação de falência do Contratado;
 - A dissolução da sociedade do Contratado;
 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- O descumprimento da proibição, prevista no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



- 2.8. Rescisão pelo Contratado** O Contratado tem direito a rescindir o contrato pelos seguintes motivos:
- A supressão, por parte do Contratante, dos Serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido na Cláusula CG 3.1(I);
 - A suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratante decorrentes dos Serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - A não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução dos Serviços, nos prazos contratuais.
- 2.9. Direitos do Contratante em caso de Rescisão** A rescisão de que trata a Cláusula CG 2.5(a) acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei:
- Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Contratante;
 - Execução da garantia contratual, para ressarcimento do Contratante, e dos valores das multas e indenizações devidos;
 - Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.
- 2.10. Identificação do Pessoal-Chave** Os cargos, descrições das tarefas ajustadas, qualificações mínimas e períodos estimados de envolvimento com a execução dos Serviços do Pessoal-Chave do Contratado estão descritos no Apêndice D.
- 2.11. Alteração do Pessoal-Chave** Não será feita nenhuma mudança no Pessoal-Chave exceto quando o Contratante concordar em contrário e/ou nas seguintes hipóteses:
- Se, por alguma razão além do controle razoável do Prestador de Serviços, for necessário substituir alguém do Pessoal-Chave, o Prestador de Serviços deverá substituí-lo por uma pessoa de qualificações equivalentes ou melhores.
 - Se o Contratante achar que algum membro do Pessoal (i) cometeu uma transgressão grave ou foi acusado de ter cometido um ato

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



- criminoso, ou (ii) tiver um motivo razoável para estar descontente como desempenho de algum membro do Pessoal, o Prestador de Serviços, mediante pedido escrito do Contratante declarando as razões, providenciará um substituto com qualificações e experiência aceitáveis para o Contratante.
- O Contratante não terá direito de alegar custos adicionais decorrentes da remoção e/ou substituição do Pessoal.
- 2.12. Penalidades** Pelo atraso injustificado na execução deste Contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, o Contratado poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas na Cláusula CG 9.
- 2.13. Caso Fortuito ou Força Maior** Nas hipóteses de Caso Fortuito ou Força Maior aplicam-se as seguintes disposições:
- A incapacidade de uma das Partes de cumprir qualquer de suas obrigações decorrentes do Contrato não será considerada uma violação ou inadimplência do Contrato se essa incapacidade decorrer de um evento de Caso Fortuito ou Força Maior, desde que a Parte afetada por esse evento (i) tenha tomado todas as precauções razoáveis, o devido cuidado e medidas alternativas razoáveis para cumprir com os termos e condições deste Contrato, e (ii) tenha informado a outra Parte, com a brevidade possível, da ocorrência desse evento.
- O prazo no qual uma das Partes deverá, nos termos deste Contrato, executar qualquer ato ou serviço, será prorrogado por um período igual ao tempo durante o qual essa Parte esteve incapaz de executar esse ato, em razão de Caso Fortuito ou Força Maior.
- Durante o período de incapacidade de executar os Serviços em razão de um evento de Caso Fortuito ou Força Maior, o Contratado fará jus aos pagamentos nos termos deste Contrato, bem como ao reembolso de despesas adicionais, razoável e necessariamente contraídas durante esse período, quer por conta dos Serviços, quer na reativação do Serviço após o final desse período.

3. Obrigações e Responsabilidades do Contratado:

- 3.1. Execução dos Serviços** O Contratado deverá:
- Executar e concluir os Serviços em conformidade com o Contrato e com as instruções do Fiscal do contrato;
 - Manter Preposto, aceito pelo Contratante, no local dos Serviços, para representa-lo na execução do Contrato e, ainda:
 - Gerenciar os trabalhos;
 - Receber instruções no local de execução dos serviços;
 - Proporcionar à equipe de fiscalização do Contratante toda a

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



assistência necessária ao bom cumprimento do Contrato;
Acompanhar as vistorias;
Dar ciência imediata e por escrito ao Contratante de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
Prestar os esclarecimentos solicitados e
Atender prontamente às reclamações sobre os serviços executados pelo Contratado.
Assegurar livre acesso à fiscalização do Contratante aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências solicitadas, no prazo por ele estabelecido, bem como fornecer as informações solicitadas;
Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação indicada nas CE durante a vigência do contrato;
Manter no local livro diário do serviço onde registrará os trabalhos em andamento, condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos e o fornecimento de materiais, fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas, etc., servindo de meio de comunicação formal entre as partes;
Entregar ao Contratante cópias de todas as folhas do livro diário;
Fornecer ao Contratante os dados técnicos relativos aos Serviços e todos os elementos e informações necessárias, quando por este solicitado;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
Manter garantia de execução, em conformidade com a Cláusula CG 8;
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos Serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
Obter a aprovação do Contratante para assinar um subcontrato para a execução de parte dos Serviços e
Cumprir as demais obrigações e responsabilidades indicadas nas CE.

3.2.Plano de Trabalho de Antes de iniciar os Serviços, o Contratado deverá submeter à aprovação do Contratante um Plano de Trabalho detalhando os métodos gerais, esquemas, ordem e época de todas as atividades,

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



- devendo ser atualizado conforme necessário de acordo com este Contrato.
- 3.3.Prazo de Execução Os Serviços deverão ser executados e concluídos no prazo indicado nas CE, contado a partir da data da ordem de início dos serviços.
- 3.4.Condições Locais Para fins deste Contrato, presume-se que o Contratado:
Tem pleno conhecimento das condições locais e da região onde serão executados os serviços;
Obteve todas as informações necessárias quanto aos riscos, contingências e outras circunstâncias que possam influenciar ou afetar a sua Proposta ou a execução dos Serviços.
Inspeccionou e examinou o local dos Serviços, o seu entorno e outras informações disponíveis, bem como teve conhecimento e considerou aceitáveis e possíveis, antes da apresentação da sua Proposta, todas as condições, fatores e elementos relevantes para execução dos Serviços, incluindo mas não se limitando:
À forma e a natureza do local de execução dos Serviços;
À extensão e a natureza dos serviços e bens necessários à execução e conclusão dos Serviços e para correção de qualquer defeito;
À legislação, os procedimentos e as práticas trabalhistas; e
Às necessidades do Contratado para acesso, acomodação, instalações, pessoal, energia, transporte, água e demais serviços necessários à execução e conclusão dos Serviços e para correção de qualquer defeito.
- 3.5.Serviços Provisórios O Contratado executará os serviços provisórios, necessários à execução do objeto deste contrato, inclusive os serviços de proteção a pessoas e propriedades conforme seja necessário, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos.
- 3.6.Obrigações de Apresentar Relatórios O Contratado deverá apresentar ao Contratante os relatórios e documentos indicados no Apêndice A deste Contrato na forma, quantidade e prazos fixados no referido Apêndice.
- 3.7.Registro de Pessoal O Contratado deverá manter registro de seus empregados e apresentar para controle e exame, sempre que o Contratante o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao Contratante, por força deste contrato.
- 3.8.Identificação do Pessoal-Chave Os cargos, descrições das tarefas ajustadas, qualificações mínimas e períodos estimados de envolvimento com a execução dos Serviços do Pessoal-Chave do Contratado estão descritos no Apêndice D.

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



- 3.9. Remoção e/ou Substituição** Caso o Contratante solicite por escrito, o Contratado deverá providenciar a substituição, às suas custas, de um membro do Pessoal por outro com iguais ou melhores qualificações e experiência, desde que aceitáveis para o Contratante, se algum membro do Pessoal:
- Incorrer em conduta indevida ou for acusado de ter cometido um ato criminoso,
 - Envolver-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a execução dos Serviços;
 - For considerado pelo Contratante como incompetente ou incapaz no cumprimento das tarefas atribuídas.
- 3.10. Equipamentos para Empregados** O Contratado deverá propiciar aos seus empregados as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes os equipamentos e materiais para o bom desempenho e controle de tarefas afins.
- 3.11. Identificação de Equipamentos** O Contratado deverá identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante.
- 3.12. Segurança, Higiene e Disciplina** O Contratado deverá:
- Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço no local de execução dos serviços cumpra os regulamentos disciplinares, de segurança e de higiene existentes no local de trabalho, devendo observar as exigências emanadas da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) quando aplicável e, principalmente, as contidas na legislação em vigor;
 - Informar à área de segurança do Contratante os nomes e funções dos empregados do Contratado que estarão atuando na execução dos serviços em questão;
 - Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica, bem como, durante a jornada de trabalho, desviar a atenção do serviço;
 - Manter pessoal habilitado, uniformizado num só padrão e devidamente identificado através de crachás com fotografia recente;
 - Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante e
 - Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência no serviço for considerada inconveniente, no prazo determinado pelo Contratante.
- 3.13. Vigilância** O Contratado manterá vigilância, constante e permanente, sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



- venham a ocorrer.
- 3.14.Seguros** O Contratado manterá durante toda execução contratual os seguintes seguros, encaminhando as respectivas apólices ao Contratante:
Risco de responsabilidade civil do Contratante;
Contra acidentes do trabalho e
Riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do objeto deste contrato, além de outros exigidos pela legislação pertinente.
- 3.15.Despesas de Acidentes de Trabalho** O Contratado responsabilizar-se-á pelas despesas decorrentes de acidentes do trabalho não cobertas pelo seguro correspondente.
- 3.16.Controle de Materiais** O Contratado deverá organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade e os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição.
- 3.17.Equipamentos, Veículos e Materiais** Equipamentos, veículos e materiais colocados à disposição do Consultor pelo Cliente, ou adquiridos pelo Consultor com recursos integrais ou parciais fornecidos pelo Cliente serão de propriedade do Cliente e deverão ser:
Identificados de modo adequado;
Inventariados e entregues ao Contratante, quando da extinção deste Contrato, de acordo com suas instruções e
Segurados, no valor equivalente à sua total substituição, às expensas do Contratado, salvo determinação em contrário e por escrito do Contratante.
- 3.18.Inspecções e Auditorias pelo Banco** O Contratado deverá:
Manter e emvidar todos os esforços possíveis para assegurar que seus Subcontratados mantenham contas e registros precisos e sistemáticos em relação aos Serviços e em tal forma e detalhes que identifiquem claramente as mudanças de data e de custos pertinentes.
Permitir e incentivar que seus Subcontratados permitam, que o Banco e/ou pessoas indicadas pelo Banco inspecione o local e/ou todas as suas contas e registros referentes à execução do Contrato e ao envio da Proposta para o fornecimento dos Serviços e submeta tais contas e registros à auditoria por auditores indicados pelo Banco se este assim o exigir.
Dar a devida atenção ao Anexo 1 deste Contrato que dispõe, inter alia, que atos que objetivem impedir concretamente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da das alíneas (a) e (b), constituem uma prática proibida sujeita à rescisão contratual (bem como à determinação de inelegibilidade de acordo com os

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



procedimentos de sanções do Banco).

3.19.Prazo de Extinto o contrato, o Contratado terá um prazo de 28 (vinte e oito) dias, a contar da data da notificação oficial sobre a extinção, para desmobilizar o local de execução dos serviços e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.

4. Obrigações e Responsabilidades do Contratante:

4.1.Execução do contrato O Contratante deverá:

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, em conformidade com a Cláusula CG 5, por um representante designado para este fim;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Receber o objeto do Contrato, em conformidade com a Cláusula CG 10;

Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido a Cláusula CG 7;

Liberar ou restituir a garantia de execução após a execução do Contrato;

Fornecer ao Contratado todos os dados necessários à execução do objeto do contrato, considerada a natureza dos mesmos;

Prestar aos empregados do Contratado informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito a natureza dos serviços que tenham que executar e

Dar direito de acesso e posse de todas as partes do local de execução dos Serviços ao Contratado na mesma data em que expedir a ordem de início dos serviços, bem como permitir aos técnicos e empregados do Contratado amplo e livre acesso às áreas físicas do Contratante envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas.

4.2.Serviços e Instalações O Contratante colocará à disposição do Contratado, para a finalidade dos Serviços a serem realizados e livres de qualquer encargo, os serviços, as instalações e os bens descritos no Apêndice E, durante os períodos e no modo especificados no Apêndice A.

4.3.Equipe de Contrapartida Se for especificado no Apêndice A deste Contrato, o Contratante deverá colocar à disposição do Consultor, gratuitamente, os profissionais e a equipe de apoio de contrapartida, que serão designados pelo Contratante com a assessoria do Contratado e que deverão trabalhar sob a orientação exclusiva do Contratado.

Se qualquer membro da equipe de contrapartida não executar de modo adequado qualquer tarefa compatível com o seu cargo, que lhe

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



seja atribuída pelo Contratado, este poderá solicitar a sua substituição e o Contratante não deverá se negar sem razão a tomar as providências necessárias para atender a esse pedido.

5.Fiscalização:

5.1.Objetivo

O Contratante realizará vistorias com o propósito de:
Avaliar a qualidade e o andamento dos serviços prestados;
Medir os serviços executados para efeito de faturamento; e
Receber os Serviços concluídos.

5.2.Participantes da Vistoria

Todas as vistorias serão realizadas pelo Fiscal do Contrato, nomeado de acordo com a CGC 4.1(a), e seus auxiliares e consultores, se necessário, e deverão ser acompanhados pelo Preposto do Contratado e quem este deseje incluir na vistoria.

5.3.Registro

As vistorias serão registradas no livro diário dos serviços e as anotações da fiscalização no mesmo terão validade de comunicação escrita, devendo ser rubricadas pelos representantes de ambas as partes.

6.Medições:

6.1.Frequência

As medições para faturamento deverão ocorrer mensalmente a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não serem realizadas, as medições devem ser precedidas de solicitação do Contratado, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:
Relatórios escrito e fotográfico e
Cronograma refletindo o andamento dos serviços.

6.2.Metodologia

A medição deve ser feita para apurar a quantidade líquida real da execução de cada item dos serviços e a metodologia adotada para medição será:

De acordo com o Cronograma de Atividades (Físico-financeiro), no caso de contratos por Empreitada por Preço Global, que inclui a relação de todas as atividades de execução dos Serviços, distribuídas em ordem sequencial e identificando os eventos de pagamento e seus correspondentes percentuais do preço global cotado pelo Contratado em sua Proposta; e

De acordo com a Planilha de Preços, no caso de contratos por Empreitada por Preços Unitários, que inclui a relação de todos os itens de serviços e materiais incluídos nos Serviços e seus correspondentes preços unitários cotados pelo Contratado em sua Proposta.

6.3.Serviços Medidos

Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos até a data de medição e que estejam conforme o disposto nos documentos que integram o presente

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



- Contrato.
- 6.4. Valoração dos Serviços Medidos O Contratante deve dar valor monetário a cada item de trabalho, de acordo com o progresso e alcance dos marcos definidos no Cronograma de Atividades (Físico-financeiro) no caso de contratos por Empreitada por Preço Global, ou aplicando as medidas feitas no campo e a tarifa ou preço unitário para cada item da Planilha de Preços no caso de contratos por Empreitada por Preço Unitário.
- 6.5. Participantes da Medição As medições serão executadas pelo Fiscal do Contrato em presença do Preposto do Contratado e eventuais divergências serão sanadas pelo Representante do Contratante.
7. Preço e Condições de Pagamentos:
- 7.1. Preço O Preço do Contrato será o montante estabelecido no Termo de Contrato e será sujeito a ajustes, em conformidade com o Contrato.
- 7.2. Impostos O Preço do Contrato incluirá todos os impostos, taxas e emolumentos incidentes, que devam ser pagos pelo Contratado ou recolhidos pelo Contratante por força de lei.
- 7.3. Pagamentos Periódicos Os pagamentos periódicos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir de cada medição, observando-se para as respectivas realizações, o seguinte procedimento:
O Contratado deverá entregar ao Fiscal do Contrato os relatórios de medição no prazo de dois dias após a sua realização;
O Contratante deverá aprovar os valores para fins de faturamento, comunicando essa aprovação ao Contratado no prazo estipulado nas CE após o recebimento da medição;
O Contratado deverá apresentar a fatura no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados, nos termos da alínea anterior;
Caso haja divergência entre o valor a faturar indicado nos relatórios referidos na alínea "a" e os valores estimados pelo Contratante, este informará o valor da glosa nos valores estimados pelo Contratado no prazo da alínea "b";
Caso existam glosas, o Contratado emitirá a fatura nos valores corrigidos considerando essas glosas, as quais serão motivo de discussão entre as partes sem atrasar o pagamento do valor não glosado;
A faturas emitidas pelo Contratado contra o Contratante deverão ser entregues no endereço estipulado nas CE.
- 7.4. Pagamento por Serviços Adicionais Para fins de se determinar a remuneração devida por serviços adicionais que venham a ser ajustados nos termos da Cláusula 2.4(a), o Apêndice C traz um detalhamento do valor do pagamento integral.
- 7.5. Atrasos de Os pagamentos em atraso serão atualizados monetariamente de

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



- Pagamento** acordo com a fórmula ou taxa definida nas CE calculados pro rata tempore.
- 7.6.Local de Pagamento** de O pagamento do valor devido deve ser feito em conta bancária do Contratado, indicada nas CE.
- 7.7.Equilíbrio Econômico-financeiro** Para o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverão ser verificados os custos dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio, com a demonstração de quais itens da planilha de custos estão defasados, inclusive com taxa de administração, e que estão ocasionando o desequilíbrio contratual.
- 7.8.Reajuste de Preços** de O reajuste do Preço do Contrato somente ocorrerá quando a vigência do Contrato ultrapassar 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, salvo se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva do Contratado.
- Não será concedido reajuste de mão-de-obra, ainda que previsto, concomitantemente com o reequilíbrio econômico-financeiro, também com base na variação dos custos da mão-de-obra.
- Caso exista reajuste, os valores faturados serão ajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da Proposta pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com a seguinte fórmula:
- $$P = A + B \frac{Lm}{Lo} + C \frac{Im}{Io}$$
- onde:
- P = é o fator de reajuste do Preço do Contrato;
- A, B e C = são coeficientes especificados nas CE, representando, respectivamente, A a parcela não reajustável; B a parcela reajustável referente aos custos de mão-de-obra e C a parcela reajustável de outros insumos;
- Lm = é o índice indicado nas CE em vigor em vigor no último dia do mês em que finda a contagem do prazo de 12 (doze) meses;
- Lo = é o índice em vigor na data de apresentação da Proposta ou da data do orçamento a que se refere;
- Im = é o índice indicado nas CE em vigor em vigor no último dia do mês em que finda a contagem do prazo de 12 (doze) meses; e .
- Io = é o índice em vigor na data de apresentação da Proposta ou da data do orçamento a que se refere;
- Se o valor do índice for mudado após ter sido utilizado no cálculo, este deverá ser corrigido e ajustado no próximo Certificado de Pagamento.

8.Garantia de Execução:

- 8.1.Garantia** de O Contratado deverá obter e entregar ao Contratante previamente à

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



- Execução** assinatura do Termo de Contrato uma Garantia de Execução no valor estabelecido nas CE e deverá ter esse valor atualizado nas mesmas condições deste Contrato.
- 8.2.Modalidades** O Contratado pode optar por uma das seguintes modalidades:
Caução em dinheiro;
Caução em títulos da dívida pública;
Seguro-garantia;
Fiança bancária.
- 8.3.Vigência da Garantia** A garantia prestada deverá vigorar e permanecer executável até 28 (vinte e oito) dias contados do término do prazo de execução previsto na Cláusula CG 3.3.
- 8.4.Devolução da Garantia** A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o recebimento definitivo dos Serviços.

9.Sanções Administrativas:

- 9.1.Por atraso** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista nas CE.
A multa a que alude esta CG não impede que o Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na lei.
A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.2.Pela Inexecução Total ou Parcial** Pela inexecução total ou parcial do contrato o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:
Advertência;
Multa, na forma prevista nas CE;
Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou cobrada judicialmente.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



o Contratado ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.Cumulação de Sanções As sanções previstas nas alíneas (a), (c) e (d) da Cláusula CG 9.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea (b), facultada a defesa prévia do Contratado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10. Recebimento dos Serviços:

10.1.Recebimento Provisório Executado o contrato, o seu objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

10.2.Recebimento Definitivo Executado o contrato, o seu objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação definido nas CE, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto na Cláusula CG 3.1(h).

10.3.Omissão do Contratante Na hipótese de o termo circunstanciado não ser lavrado dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

10.4.Responsabilidades do Contratado O recebimento da obra, bem como a aceitação dos serviços das etapas intermediárias, atesta o cumprimento das exigências contratuais, mas não exclui as responsabilidades:
Civil do Contratado pela solidez e segurança dos Serviços e
Ético-profissional do Contratado pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou neste Contrato.

11.Foro:

11.1.Foro Será competente para dirimir quaisquer questões contratuais o foro indicado nas CE.

Condições Especiais do Contrato (CE):

Número da Cláusula CG	Emendas, Suplementos e Cláusulas nas Condições Gerais de Contrato
1.1 (o)	O Membro Encarregado do Consórcio é: não se aplica
1.2	O processo licitatório a que se refere este Contrato é: 339/2017.
1.3	Os Serviços objeto deste Contrato são os seguintes: Contratação de Empresa Especializada em Avaliação em Larga Escala para Execução do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Paraná – SAEP e do Programa de Avaliação Institucional da Educação Básica do Paraná – PAIEP.
1.4	O regime de execução deste Contrato é: Empreitada por Preço Global.
1.5	A legislação aplicável a este Contrato é a seguinte: Legislação subsidiária: Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e o instituído pela Lei 147/2014, Lei Estadual 15.608/2007 e demais legislações correlatas, e a Lei 8.666/1993 e suas alterações.
1.7	Os Representantes Autorizados são: Para o Contratante: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto, Diretor Geral – Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná. Para o Contratado: Marcus Vinicius David, Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora – MG.
1.9	O Contratado não deve usar estes vídeos, relatórios, revistas, e demais documentos utilizados para este serviço, para finalidades não relacionadas a este Contrato sem a prévia aprovação por escrito do Contratante.
2.1	O prazo de vigência deste Contrato termina em: 14 (quatorze meses), (considerando tempo suficiente para que todas as Partes cumpram suas obrigações contratuais]
2.3	Os endereços de recebimento das notificações são: Cliente: Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED. A/C de: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto Telefone: (41) 3340-1602 Consultor: Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – CAED/UFJF A/C de : Manuel Fernando Palácios da Cunha e Melo Telefone: (32) 4009-9778 E-mail : cristina@caed.ufjf.br
3.1 (d)	O Contratado deve manter as seguintes condições de habilitação: Documentação relativa a Regularidade Fiscal , solicitada no item 22.10 do FDE.
3.1 (n)	Não há disposições em contrário.

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



	máximos: 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação.
10.1	Provisoriamente, de posse dos documentos apresentados pela Contratada e de uma via do contrato e da respectiva proposta, receberá o(s) bem(ns) para verificação de especificações, quantidades, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes; encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela Contratada. O prazo dependerá da atividade não ultrapassando o prazo máximo de 15 dias, ou, aprovando-os, os receberá provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante recibo;
10.2	O prazo de observação é de: até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, mediante expedição de termo circunstanciado e recibo apostado na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).
11.1	Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Curitiba/PR, onde serão dirimidas as questões de âmbito não administrativa.

Apêndices

Apêndice A – Especificações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO EM LARGA ESCALA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO PARANÁ – SAEP E DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO PARANÁ – PAIEP

CURITIBA
2017

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



Sistema de Avaliação da Educação Básica do Paraná – SAEP:

Avaliação de desempenho dos alunos do 6º, 9º ano e EJA anos finais do EF e 1ª, 3ª série e EJA do EM.

Avaliar de forma universalizada todas as escolas da rede estadual de ensino por intermédio da aplicação de instrumentos cognitivos junto aos alunos (testes nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, para o 6º e 9º ano e EJA do EF, bem como, testes nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática para o 1ª e 3ª/4ª série regular EJA do EM e alunos do ano de conclusão de curso Técnico e de Formação Docente Integrado ao EM). Os alunos da EJA realizarão as provas ao final do ano letivo, assim como os alunos do 9º ano EF e 3ª/4ª série EM. Na edição de 2017 será incluída na avaliação das escolas indígenas, prova em Kaingang e Guarani além da prova de Língua Portuguesa.

Programa de Avaliação Institucional da Educação Básica do Paraná – PAIEP:

Avaliar as três instâncias da Secretaria de Estado da Educação – Escola, NRE e sedes da SEED. Os profissionais destas instâncias responderão ao questionário online individualmente. Os alunos dos anos avaliados responderão ao questionário junto com as provas e na mesma folha de leitura ótica da prova.

Possibilitar a todos os envolvidos no processo educativo (alunos, professores, diretores, pais, gestores e agentes educacionais) um acompanhamento efetivo dos resultados obtidos pelas instituições.

Produzir informações sobre o desempenho escolar e dos fatores que se associam a esse desempenho, possibilitando o monitoramento e a formulação de políticas educacionais mais focalizadas para cada uma das etapas de ensino e instâncias da Secretaria de Estado da Educação.

1. COMPONENTES DOS PRODUTOS:

Constitui o produto desta, a contratação de EMPRESA/INSTITUIÇÃO capaz de prestar serviço de avaliação da rede estadual de educação do Estado do Paraná, segundo orientação a ser abordada no presente documento.

A avaliação de desempenho, doravante denominado SAEP, deverá ter caráter censitário, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dos alunos do 6º e 9º ano do EF, anos finais da EJA e nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dos alunos da 1ª e 3ª série regular e EJA do EM, bem como, alunos do ano de conclusão do curso Profissionalizante e de Formação Docente Integrado ao EM, na rede pública estadual de ensino.

Complementando, a realização de Avaliação Institucional da Educação Básica do Paraná - PAIEP, composta por questionários para alunos participantes do SAEP e questionários para coleta de informações dos professores, diretores, agentes educacionais, pedagogos, representantes dos pais e de alunos de anos que não participaram do SAEP, representados pelo Conselho Escolar e dos profissionais das sedes da SEED e dos NRE.

A primeira, para identificar e analisar o nível de proficiência dos alunos matriculados no Ensino Fundamental e Médio da rede pública estadual de educação do Paraná e a

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



segunda para oportunizar a avaliação institucional em cada uma das instâncias da SEED e gerar informações sobre a realidade INSTITUCIONAL.

CABERÁ À CONTRATADA:

Especificações preliminares

- Disponibilizar software para o controle e registro das ações do SAEP/PAIEP, atualizar os dados das escolas participantes dos programas e constituir banco de dados para acesso das Escolas, NRE e SEED.
- Disponibilizar serviço de webservice no banco de dados para consulta em todos os níveis de agregação.
- Elaborar e fornecer à SEED/NRE manuais de operação do software.
- Realizar a manutenção e atualização do sistema e banco de dados de forma a manter o acesso em plataforma da Web.
- Elaborar, atualizar e manter um sistema com os resultados do SAEP/PAIEP.
- Transferir a CONTRATANTE as planilhas, arquivos e Banco de Dados com os resultados dos serviços executados.
- Transferir a CONTRATANTE o Banco de Itens ao final do contrato.
- Realizar oficinas para Apropriação dos Resultados para cada edição, sendo 01(uma) para cada disciplina, ano/série, do programa de avaliação do SAEP/PAIEP.
- Produzir vídeos pedagógicos, por edição, para apropriação dos resultados de avaliação do SAEP/PAIEP.
 - Participar de reuniões convocadas pela contratante ou promover reuniões com a mesma sempre que necessário.
 - Desenvolver os trabalhos de acordo com o constante nesta Especificação Técnica e com as recomendações da contratante.
 - Fornecer e disponibilizar todo o material e equipamentos necessários à execução do serviço contratado, observando a qualidade dos mesmos.
 - Responsabilizar-se pela guarda, transporte e utilização dos materiais fornecidos pela contratante.
 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais advindos da execução do contrato.
 - Comunicar, por escrito, à contratante, todas as ocorrências que poderão influenciar e/ou alterar o desenvolvimento dos trabalhos.
 - Responder por eventuais prejuízos materiais ou imateriais à contratante ou a terceiros.
 - Capacitar os técnicos da contratante para uso dos softwares, se for o caso.
 - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato (avaliação em larga escala e avaliação institucional) em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução do contrato.
 - Manter sigilo sobre os resultados e não realizar sua divulgação, exceto em situações em que for solicitado pela contratante.
 - Fornecer dados à SEED, sempre que for necessário, para subsidiar análises complementares.

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



1.1. DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS EM SISTEMA COMPUTACIONAL COM TRANSFERÊNCIA DE MICRODADOS E RESULTADOS:

- Caberá à contratada disponibilizar os dados em sistema computacional, em plataforma web, com chave de acesso individual e permissão de acesso aos dados das avaliações e resultados do SAEP e PAIEP, de acordo com o nível de agregação desejado ou de dados individualizados de alunos, assim que forem finalizados os trabalhos de avaliação do SAEP e PAIEP.
- A contratada deverá importar os resultados das avaliações realizadas em 2012 e 2013 a ser fornecido pela contratante para a geração de série histórica.
- Um usuário cadastrado no nível Estado poderá ter acesso a todos os dados disponíveis, um usuário cadastrado no nível NRE, poderá visualizar o resultado dos estabelecimentos de ensino daquela regional, um usuário cadastrado no nível Município poderá acessar os dados dos seus respectivos estabelecimentos, um usuário da escola deverá ter acesso aos dados da sua respectiva escola.
- O sistema deverá permitir filtros de consulta conforme níveis de agregação por Estado, NRE, Município, Escola, Curso/Ensino, Série, Turma e Disciplina.
- A contratada deverá manter o sistema em funcionamento pelo período de vigência do contrato, realizando as manutenções corretivas, de forma que o sistema esteja totalmente operacional e acessível aos usuários online, com suporte 24x7. Em caso de manutenção e parada do sistema a contratada deverá comunicar os usuários com antecedência mínima de 24 horas. O sistema não poderá ficar sem possibilidade de acesso por mais de 24 horas.
- A codificação dos NRE, Municípios, Escolas e Cursos/Ensino deverão seguir padronização estabelecida pela SEED.
- Ofertar treinamento sobre a utilização do sistema.
- O sistema deverá exportar os dados das avaliações e resultados em formato de planilhas e/ou arquivo CSV;
- Ao final do contrato caberá à contratada transferir à contratante o Banco de Dados, exclusivamente em PostgreSQL versão de 8 a 9.3, Oracle 11.2, SQLServer 2008, com os micro dados e resultados do SAEP e PAIEP, com a devida documentação incluindo modelo de dados, dicionário de dados e dump do banco de dados para acesso por meio de ferramenta de Business Intelligence (BI)
- Durante a vigência do contrato caberá à contratada disponibilizar no sistema um leque de serviços para serem acessados por webservice para consulta em todos os níveis de agregação ou individualizados.

1.2. ELABORAÇÃO E PRÉ- TESTAGEM DOS ITENS:

- Revisar a Matriz de Referência de Língua Portuguesa e de Matemática com a participação dos técnicos pedagógicos das duas disciplinas do Departamento de Educação Básica do 6º e 9º ano EF e 1ª e 3ª/4ª série EM.
- Elaborar a Matriz de Referência de Língua Portuguesa e de Matemática da EJA com a participação dos técnicos pedagógicos das duas disciplinas do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, anos finais EF e EM.
- Capacitar profissionais de Língua Portuguesa e Matemática da rede pública estadual

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



para a elaboração de itens, com base nas Matrizes de Referência.

- Participarão desta capacitação professores que concluíram o PDE (Programa de Desenvolvimento Educacional da SEED) ou que tenham especialização, mestrado ou doutorado nas disciplinas avaliadas. Esta formação deverá ser realizada em Curitiba com carga horária de no mínimo 40 (quarenta) horas, para 25 professores de Matemática do ensino regular e 25 que atuam na EJA, 25 de Língua Portuguesa do ensino regular e 25 que atuam na EJA, sendo que cada um deverá elaborar 25 itens, totalizando 625 itens de cada disciplina para o ensino regular e mais 625 itens de cada uma para a EJA. Ainda, 6 professores para as provas em Kaingang e 6 em Guarani, que deverão elaborar 25 itens cada, totalizando 150 itens por língua. Para a elaboração de itens de EJA, os professores deverão ter também experiência comprovada nesta modalidade de ensino.

Em resumo, serão elaborados:

Ensino regular.

- 625 (seiscentos e vinte e cinco) itens de Língua Portuguesa;
- 625 (seiscentos e vinte e cinco) itens de Matemática.

Para a EJA:

- 625 (seiscentos e vinte e cinco) itens de Língua Portuguesa;
- 625 (seiscentos e vinte e cinco) itens de Matemática.

Para educação indígena:

- 150 itens em Kaingang;
- 150 itens em Guarani.

- Caberá à Contratada as despesas com os docentes/oficineiros (passagens, hospedagem, honorários e demais despesas que se fizerem necessárias com os mesmos), o local e alimentação para os participantes para a realização da Oficina de Capacitação em Elaboração de itens, bem como o pagamento ao elaborador dos itens aprovados e selecionados para o banco de itens.

- Para elaboração das provas em Guarani e Kaingang será necessário a contratação de dois profissionais especialistas na área de linguística das línguas indígenas, Guarani e Kaingang, que deverão atuar em parceria com o docente nas Oficinas para elaboração de itens nessas línguas.

- A Contratante se responsabilizará pelo deslocamento e hospedagem dos professores elaboradores.

- As Oficinas de capacitação em elaboração de itens deverão ser divididas em duas etapas a primeira de 24 (vinte e quatro) horas e a segunda de 16 (dezesesseis) horas, totalizando 40 (quarenta) horas de curso.

- A revisão, formatação e diagramação dos itens, tendo como referência as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica, Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica do Paraná e os Cadernos de Expectativas de Aprendizagem do Paraná, que nortearão as Matrizes de Referência da avaliação do SAEP.

- O desenho e a montagem dos blocos de itens que deverão compor os cadernos de pré-teste da avaliação.

Seleção final de itens e montagem dos blocos e cadernos de pré-teste:

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



- As provas de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano EF e EJA anos finais; 1ª e 3ª série do EM e EJA do EM deverão ser compostas por vinte e um (21) modelos de cadernos que deverão ser formados por quatro blocos, sendo dois blocos, 26 itens, de Língua Portuguesa e dois blocos, 26 itens, de Matemática, totalizando 52 itens por caderno. São produzidos sete (7) blocos, com treze (13) itens por disciplina cada. Estes blocos são mesclados entre si para a formação dos 21 modelos de cadernos. As provas em Kaingang e Guarani terão a organização semelhante a de Língua Portuguesa.

- As provas do 6º ano do EF deverão ser compostas por 21 modelos de cadernos diferentes. Serão 77 itens de cada disciplina, divididos em 7 blocos, com 11 itens cada. Cada caderno será composto por quatro blocos, sendo 2 blocos de Língua Portuguesa com 22 itens e 2 blocos de Matemática com 22 itens, totalizando 44 itens por caderno.

- A pré-testagem e validação dos itens, bem como a montagem dos cadernos de prova deverão ser realizados utilizando o BIB (Blocos Incompletos Balanceados).

- A definição da amostra para a pré-testagem será de responsabilidade da CONTRATADA. A amostra deverá conter escolas de Curitiba e da Área Metropolitana. Os itens para as provas em Kaingang e Guarani deverão ser testados em escolas indígenas.

- A CONTRATADA realizará a análise do pré-teste por meio da Teoria de Resposta ao Item – TRI. Caso o total de itens aprovados seja inferior a 90% do total de itens especificado por disciplina no item 4.2 deste documento, a CONTRATADA deverá completar este percentual com itens de seu Banco de Itens, ou seja, constituir um Banco de Itens para a SEED com um total correspondente a 90% do total de itens especificado, por disciplina, no item 4.2 deste documento.

- Será de responsabilidade da CONTRATADA realizar toda a logística para aplicação da pré-testagem.

- A pré-testagem será de responsabilidade da contratada, que deverá definir a amostragem que garanta a aplicação de todos os itens elaborados, 625 (seiscentos e vinte e cinco) itens de cada componente curricular do ensino regular, assim como 625 (seiscentos e vinte e cinco) itens para cada disciplina da EJA e 300 itens para as provas da educação indígenas, totalizando 2800 (dois mil e oitocentos itens).

- Impressão, empacotamento, etiquetagem, distribuição e aplicação do pré-teste, bem como o retorno do material utilizado na pré-testagem.

- A Contratada realizará a Leitura Óptica dos cartões de resposta, procedendo a digitação dos cartões recusados, verificando respostas em branco e nulas.

- Realizar a leitura óptica dos cartões de resposta, procedendo a digitação dos cartões recusados e a verificação de respostas em branco e nulas.

- Efetuar o processamento do pré-teste e constituição do banco de dados.

- Analisar estatística e pedagogicamente os itens pré-testados.

- Elaborar o Relatório da pré-testagem especificando e detalhando cada uma das etapas realizadas, sejam elas:

- Oficinas de capacitação para elaboração de itens;
- Definição da amostra da pré-testagem;
- Aplicação da pré-testagem;

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



- Análise dos itens da pré-testagem;
- Relatório da análise dos itens com total de itens válidos.

1.3. REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL –PAIEP:

Caberá a CONTRATADA:

- Elaborar oito modelos de questionários, sendo eles: para alunos, professores, diretores, vice-diretores, pedagogos e Conselho Escolar, das equipes do NRE e da SEED, de forma a abranger todas as instâncias da SEED, Escola/NRE/SEED. Os questionários deverão ser elaborados/validados em conjunto com os profissionais indicados pela SEED.

- Realizar o pré-teste dos questionários de avaliação institucional.

Os questionários do PAIEP deverão ser validados pela comissão de Avaliação Institucional da SEED.

- Os questionários dos professores de todas as disciplinas dos anos avaliados pelo SAEP, bem como do(a) Diretor(a), do(a) Vice-Diretor(a), dos Pedagogos(as) e participantes do Conselho Escolar, das equipes do NRE e da SEED serão respondidos de forma online.

- Os alunos responderão os questionários junto com as provas e na mesma folha de leitura ótica das questões da prova.

- Elaborar manuais de orientação para responder os questionários online da Avaliação Institucional.

- Caberá a CONTRATADA a disponibilização de uma plataforma online onde os profissionais das 3 instâncias da SEED responderão aos questionários de Avaliação Institucional.

- Participarão do PAIEP aproximadamente, 900 profissionais na SEED e 2100 nos NRE.

- A CONTRATADA deverá realizar a logística para aplicação da pré-testagem e também será de sua responsabilidade a definição da amostra de forma a garantir a aplicação de todos os itens elaborados.

1.4. REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – SAEP:

1.4.1. Formatação e diagramação de Itens.

- Caberá a CONTRATADA aplicar as provas do SAEP e questionários do PAIEP em todas as escolas da rede pública estadual do Paraná.

- Realizar a logística de aplicação das provas: transporte, distribuição, aplicação e recolhimento do material.

- Todo o processo, do empacotamento dos cadernos à leitura óptica e construção das bases de dados, deverá ser objeto de um adequado sistema de monitoramento, sigilo e segurança, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA. Em caso de quebra de sigilo ou vazamento das provas, caberá a CONTRATADA realizar toda a aplicação novamente com novos itens sem custos para a CONTRATANTE.

- Caberá a CONTRATADA, para a realização da avaliação de 2017/2018, disponibilizar itens pré-testados do Banco de Itens próprio para a montagem dos cadernos de prova de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano EF e 3ª/4ª série EM, bem como para

M



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



EJA anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Como citado anteriormente neste documento, as perguntas para compor os questionários da avaliação institucional para a realização da avaliação ao final do ano letivo de 2017/2018 também serão de responsabilidade da CONTRATADA.

- Como não haverá tempo hábil para as oficinas de elaboração de itens para a realização das provas de 9º ano do Ensino Fundamental e 3ª/4ª série do Ensino Médio em 2017/2018, a contratada deverá possuir um banco de itens para suprir a edição de 2017/2018 que atenda a Matriz de Referência definida com base nos documentos oficiais da SEED.

- A realização do SAEP em 2017 para o 6º ano do EF e 1ª série do EM deverá ser com os itens elaborados e pré-testados para o Banco de Itens da SEED.

- Em ambas as aplicações, compor os testes com: (I) itens novos/pré-testados com base nas Matrizes de Referência das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica, Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica do Paraná e os Cadernos de Expectativas de Aprendizagem do Paraná, (II) itens do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, selecionados para fins de equalização e (III) itens das avaliações realizadas em 2012 e 2013 do SAEP, para permitir a equalização

Montagem dos blocos e cadernos de teste.

- As provas de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano EF e EJA anos finais; 1ª e 3ª série do EM e EJA do EM deverão ser compostas por vinte e um (21) modelos de cadernos que deverão ser formados por quatro blocos, sendo dois blocos, 26 itens, de Língua Portuguesa e dois blocos, 26 itens, de Matemática, totalizando 52 itens por caderno. São produzidos sete (7) blocos, com treze (13) itens por disciplina cada. Estes blocos são mesclados entre si para a formação dos 21 modelos de cadernos. As provas em Kaingang e Guarani terão a organização semelhante a de Língua Portuguesa.

- As provas do 6º ano do EF deverão ser compostas por 21 modelos de cadernos diferentes. Serão 77 itens de cada disciplina, divididos em 7 blocos, com 11 itens cada. Cada caderno será composto por quatro blocos, sendo 2 blocos de Língua Portuguesa com 22 itens e 2 blocos de Matemática com 22 itens, totalizando 44 itens por caderno.

- Estruturar os testes conforme a técnica dos Blocos Balanceados Incompletos (BIB), para a produção de medidas de desempenho dos alunos na disciplina avaliada. Desses itens, 60% serão itens novos e 40% itens do SAEB e de avaliações anteriores do SAEP. Cada aluno do ano a ser avaliado responderá a um caderno de teste com itens dos componentes curriculares especificados.

- Editoração e impressão das provas obedecendo aos critérios de sigilo e segurança das avaliações externas, caso seja quebrado o sigilo caberá a CONTRATADA realizar toda aplicação novamente com novos itens sem custos para a CONTRATANTE.

- A CONTRATADA será responsável pela confecção dos pacotes para remessa e retorno dos Instrumentos de Avaliação para a aplicação. Estes deverão estar devidamente etiquetados identificando cada turma a ser avaliada. Os pacotes deverão conter instrumentos de avaliação de cada turma a ser avaliada.

- Quanto à especificação do pacote: pacote em plástico co-extrudado, no formato 390mm x 410mm x 90mm de aba, espessura de 75 micras, peso 75g/m2, com 02 (duas) fitas adesivas em HOT MELT e duplo picote entre as faixas dos adesivos para a





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



abertura. Deverá ser em cores diferentes por componente curricular e ano de escolaridade. O modelo do pacote será apresentado à Coordenação de Planejamento e Avaliação, para aprovação, de acordo com as especificações acima. A Instituição Contratada deverá providenciar e etiquetar envelopes pardos (330mmx230mm) para acondicionar o Kit do Diretor de acordo com o número de escolas da Base de Dados.

- Não caberá à CONTRATADA considerar em seus custos o pagamento do trabalho realizado pelos coordenadores, estadual, regional, escolar e aplicadores de Prova, exceto nos casos de aplicação para alunos com necessidades especiais, não excedendo a cem professores contratados para essa atividade. A SEED cederá um professor para a aplicação da prova em cada turma avaliada, a função de coordenador escolar será exercida pelo diretor ou vice-diretor, o coordenador regional será um representante do NRE e a coordenação estadual ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Planejamento e Avaliação da SEED.

- A CONTRATADA deverá considerar as adaptações dos instrumentos e contratar aplicadores especiais (no máximo cem aplicadores), ou seja, leitores e escribas, quando não houver profissional suficiente para atender os alunos avaliados. Essas adaptações envolvem produção de provas em braile, em versão ampliada e de surdez. A previsão é de contratação de 100 aplicadores especiais.

1.4.2 Diagramação e editoração dos manuais e capacitação dos profissionais para operacionalização do SAEP:

- Elaboração de manuais de orientação para aplicação dos testes: manual do coordenador estadual, coordenador regional, coordenador da escola, do aplicador.

- Elaborar manuais de orientação para o preenchimento das questões online da Avaliação Institucional.

- Produção de 02 (dois) vídeos com todos os passos da logística da aplicação das provas do SAEP e PAIEP. No vídeo deve ter instruções para o aplicador, coordenador da escola e coordenador regional, sendo 01(um) por etapa/edição, e encaminhado uma cópia para cada Núcleo Regional de Educação e 02 (duas) para equipe da SEED.

- Diagramação e editoração e impressão dos demais instrumentos da aplicação da avaliação, como: Formulário de Controle de Aplicação, Lista de Presença dos Alunos, Relatório da Comissão de Acompanhamento, Ficha de Controle do Material, Relatório do Coordenador – NRE, Relatório do Diretor, Consolidação do Relatório do Diretor e questionários, bem como outros instrumentos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento das atividades de aplicação.

- Será de responsabilidade da CONTRATADA a equipe que realizará a capacitação para coordenador estadual e coordenadores regionais. Esta capacitação deverá ser em Curitiba. Os coordenadores regionais realizarão a capacitação dos coordenadores da escola que por sua vez farão a formação dos aplicadores.

Participarão da capacitação para logística de aplicação em Curitiba, 45 (quarenta e cinco) profissionais dos NRE e 5 (cinco) da SEED.

- O material de aplicação dos testes deverá ser entregue em cada um dos 32 NRE e recolhido após a aplicação sob a responsabilidade da CONTRATADA. Ou seja, cada Núcleo receberá os materiais das escolas a ele jurisdicionadas e os diretores buscarão



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



os materiais na sede do NRE. A CONTRATADA deverá incluir em seus custos as despesas com deslocamento e diária, se necessário, dos diretores até o NRE, uma vez que muitos destes irão de outros municípios até a sede do Núcleo para a capacitação e buscar as provas e depois da aplicação para a devolução do material de aplicação.

- Designar Coordenador Técnico responsável pela logística de aplicação das provas nas escolas para acompanhar em Curitiba toda aplicação em parceria com a equipe da SEED.

- Acompanhar todo o processo, da construção das bases de dados por meio de um adequado sistema de monitoramento, empacotamento dos cadernos, geração das etiquetas e etiquetagem dos pacotes para identificação das turmas, ano de escolaridade, escola, município e NRE, a leitura óptica dos testes;

- Confeccionar e etiquetar os pacotes de testes para a remessa e o retorno dos Instrumentos de Avaliação. Os pacotes deverão estar devidamente etiquetados identificando cada turma a ser avaliada, bem como cada aluno que participará da avaliação de maneira que permita a análise e divulgação dos resultados por aluno, turma, turno, escola, município, NRE e Estado;

- Fornecer envelope pardo (330mmx230mm) para acondicionar o Kit do Diretor.

1.4.3. Processamento dos resultados:

- Tratamento e análise dos dados obtidos dos questionários por métodos estatísticos clássicos e referentes à Teoria da Resposta ao Item, atendendo aos parâmetros e modelos utilizados em avaliações externas.

- Análise dos Dados e Produção dos Indicadores de Desempenho Escolar e Avaliação Institucional

- Os dados do SAEP e do PAIEP serão analisados pela equipe técnica da Contratada, sob a responsabilidade do Coordenador Geral. As medidas de desempenho serão produzidas com base no modelo de três parâmetros da Teoria da Resposta ao Item - TRI, equalizando-se os resultados com o SAEB e com os resultados das edições anteriores do SAEP.

- Análise dos resultados com base na Teoria Clássica de Testes.

- A Contratada deverá fazer a análise de regressão linear de fatores explicativos da proficiência escolar.

- Para o PAIEP, a análise deverá ser de investigação e descritiva.

- Tratamento e análise dos dados obtidos dos questionários por métodos estatísticos clássicos e referentes à Teoria da Resposta ao Item, atendendo aos parâmetros e modelos utilizados em avaliações externas.

- Apresentação dos resultados de acordo com Padrões de Desempenho, definidos a partir de cortes da escala de proficiência que representam uma caracterização de desempenho dos estudantes com base no perfil das habilidades que eles desempenham nos testes. Referencial para interpretação dos resultados do SAEP com base em quatro categorias: avançado, adequado, básico e abaixo do básico, definidos nas edições anteriores do SAEP e disponível para consulta no Portal da SEED.

- Atualização e manutenção de um sistema com os resultados do SAEP e PAIEP.

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



- Disponibilizar equipe técnica para realizar 02 (dois) Seminários de 16 horas (dezesseis), sendo 01(um) para cada edição do Programa de avaliação do SAEP e PAIEP, para divulgação dos resultados com a participação de 3 (três) representantes de cada Núcleo Regional de Educação e 20 (vinte) representantes da SEED.

- As despesas com local, coffee-break, equipamentos será de responsabilidade da CONTRATADA.

- Deverão participar dos Seminários pelos menos dois palestrantes em cada evento, especialistas em avaliação, reconhecidos nacionalmente, com publicação de artigos científicos na área e no mínimo com doutorado. Estes palestrantes deverão ser escolhidos com a aprovação da equipe da SEED. As despesas com os palestrantes deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

As despesas com os participantes dos Seminários (passagens e diárias) serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

Realizar 06(seis) Oficinas para Apropriação dos Resultados, com carga horária de 16 (dezesseis) horas cada uma. A CONTRATADA deverá disponibilizar um docente por oficina, sendo um para cada disciplina e ano/série avaliada do ensino regular e da EJA. Participará em cada oficina um representante de cada um dos 32 NRE e 5 (cinco) representantes da equipe da SEED por disciplina/Oficina. Ou seja, para cada uma das seis Oficinas teremos: uma turma com 47 participantes e uma especialista como docente.

A CONTRATADA será responsável pelas despesas com os docentes. Passagens, diárias, honorários e outras que se fizerem necessárias para contratação dos mesmos.

- As despesas com transporte, hospedagem e alimentação dos participantes das Oficinas, serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

Produção de 06 (seis) vídeos pedagógicos por edição, para discussão dos resultados da avaliação gravados com base nas Oficinas para Apropriação dos Resultados.

1.4.4. Divulgação dos resultados:

- Apresentação dos resultados do SAEP por meio de revistas pedagógicas impressas e disponibilizadas online, por disciplina, escola, NRE e SEED, contendo os resultados e sugestões de ações a serem desenvolvidas pelos professores, pedagogos, equipe gestora da escola, equipe gestora do NRE e SEED. As revistas destinadas às escolas deverão ser entregues nos 32 NRE, estes farão a entrega para as escolas.

- Apresentação dos dados do PAIEP por meio da Revista do Gestor, contendo os resultados e sugestões de ações a serem desenvolvidas pelos professores, pedagogos, equipe gestora da escola, equipe gestora do NRE e SEED.

- Apresentação dos resultados, análises, diagnósticos e propostas de ações aos gestores da SEED.

- Tutorial de utilização do sistema que apresenta os resultados.

- Manutenção e atualização do Banco de Dados e da Plataforma.

- Relatório com o resumo dos resultados principais para encaminhamento à Superintendência.

- Cartazes com resultados da escola, sendo 2 (dois) por escola.

- Boletim do aluno, disponibilizado online para a escola imprimir e entregar às famílias.

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



- Todas as Revistas deverão ser encaminhadas em versão impressa e também em mídia.

1.4.5. Elaboração, Formatação e Editoração das Revistas e dos Boletins:

- Todos os Boletins/Revistas e o Relatório Geral serão elaborados e editorados pela CONTRATADA, com produção de arquivos com dados variáveis para impressão gráfica.

- As Revistas, Boletins e Relatórios deverão ser conferidos e autorizados pela equipe da SEED para depois ir para impressão e distribuição.

- A Revista do Sistema apresenta os detalhes do SAEP e do PAIEP, facilitando a compreensão, pelos gestores e equipe das escolas, sobre a avaliação realizada e a consequente tomada de decisão para a melhoria do desempenho escolar dos estudantes. Essa revista é destinada aos diretores e professores das escolas avaliadas, aos Núcleos Regionais de Educação, à Sede e a outras instituições competentes. Seu objetivo principal é apresentar o SAEP e o PAIEP, sua abrangência, as matrizes de referência de todas as etapas de escolaridade avaliadas, a composição dos testes, questionários e sua metodologia de análise, cujos resultados subsidiam políticas e ações no âmbito das instâncias gestoras, sendo um exemplar por escola, cinco por NRE e trinta para a SEED.

- A **Revista do Gestor** oferece informações gerais sobre a participação dos estudantes na avaliação e os resultados de proficiência alcançados. Apresenta, de modo sintético, os padrões de desempenho estudantil, além de discussões sobre políticas e metas para o alcance de uma educação de maior qualidade para todos. Esse boletim é destinado aos gestores de todas as unidades, da escola à Sede. Seu objetivo principal é fornecer informações gerais sobre o processo avaliativo para subsidiar a tomada de decisões no âmbito estratégico e gerencial, sendo um exemplar por escola, cinco por NRE e trinta para a Sede. Oferece os resultados gerais da Avaliação Institucional realizadas nas diversas instâncias da SEED e também o resultado detalhado individual para cada escola, NRE e Sede.

- A **Revista Pedagógica** apresenta relatórios de cunho pedagógico, voltados, em especial, às escolas e ao corpo docente destas. Para cada disciplina e etapa de escolaridade avaliada, há uma revista. A Revista deverá conter páginas de dados variáveis, com os resultados de cada escola em particular, e páginas comuns a todas, onde se discutem o Programa, os resultados do Estado e outros aspectos relevantes da Avaliação. Esses documentos apresentam, para cada escola, os seus resultados na avaliação e a sua interpretação pedagógica, o que viabiliza o desenvolvimento de ações específicas voltadas à melhoria do trabalho pedagógico. O objetivo principal das Revistas Pedagógicas é, ao apresentar os resultados de proficiência no SAEP por unidade escolar, oferecer subsídios que possibilitem uma visão precisa do desempenho dos alunos das disciplinas e etapas de escolaridade avaliadas, além de propor ações pedagógicas focadas na melhoria do desempenho dos alunos, para tanto, a Revista apresentar também um texto de fundamentação teórica que contribua com o trabalho docente. Deverá ser encaminhado um exemplar de cada disciplina por escola, cinco por NRE e vinte para a SEED.

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



- O **Sumário Executivo dos Resultados**, de caráter técnico, será destinado aos gestores da SEED. Este documento irá conter um resumo dos resultados das avaliações e terá como objetivo apresentar, de maneira resumida, a síntese dos dados de aplicação, participação e os resultados da rede. Deverão ser encaminhados 10 exemplares para a SEED.

- O **Caderno de Gestão** é destinado às equipes gestoras das sedes da SEED e dos NRE, apresenta de modo sistemático, um conjunto de indicadores relevantes que associados aos resultados do SAEP e PAIEP, contribuam para a gestão e monitoramento da educação básica da rede pública paranaense com base nos resultados do SAEP e PAIEP. Deverão ser encaminhados cinco exemplares para cada NRE e 20 para a SEED.

- O **Caderno de Pesquisa** deverá apresentar textos de fundamentação apresentados nas Revistas Pedagógicas em versão revista, para fins de publicação. Deverão ser encaminhados cinco exemplares para cada NRE e 20 para a SEED.

1.4.6. É de responsabilidade da contratada:

- Constituir o Banco de Dados com os resultados das provas.
- Revisar a escala de proficiência com a equipe pedagógica da SEED.
- Interpretar os resultados com base na escala de proficiência.
- Realizar análise pedagógica dos itens e dos resultados dos testes.
- Processar os instrumentos de avaliação do desempenho escolar.
- Elaborar e editar Revista, Boletins e Cadernos definidos neste termo de Referência para a Escola, NRE e SEED, sob a orientação da SEED, contendo os resultados da escola, NRE e do Estado, e as informações necessárias à adequada compreensão dos resultados de cada avaliação.

- Apresentar os resultados do SAEP por meio de revistas pedagógicas impressas e disponibilizadas em sistema (plataforma) online, por disciplina, ano/série, escola, NRE e SEED, contendo os resultados e sugestões de ações a serem desenvolvidas pelos professores, pedagogos, equipe gestora da escola, equipe gestora do NRE e SEED.

- Apresentar os dados do PAIEP por meio da Revista do Gestor, contendo os resultados e sugestões de ações a serem desenvolvidas pelos professores, pedagogos, equipe gestora da escola, equipe gestora do NRE e SEED.

Apresentar resultados, análises, diagnósticos e propostas de ações aos gestores da SEED.

- Planilha de desempenho dos alunos por turma, ano/série e disciplina.
- Planilha de desempenho da escola por turma, ano/série e disciplina.
- Planilha de desempenho do município por ano/série e disciplina.
- Planilha de desempenho do NRE por ano/série e disciplina.
- Planilha com percentual de acertos por descritor.
- Planilha de desempenho do Estado, por ano/série e disciplina.
- Planilha contendo a série histórica de desempenho dos alunos por turma, ano/série e disciplina.
- Planilha contendo a série histórica de desempenho da escola por turma, ano/série e disciplina.

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



- Planilha contendo a série histórica de desempenho do município por ano/série e disciplina.
- Planilha contendo a série histórica de desempenho do NRE por ano/série e disciplina.
- Planilha contendo a série histórica de desempenho do Estado, por ano/série e disciplina.
- Análise descritiva dos resultados por escola, município, NRE e Estado.
- Análise descritiva por Cronbach de alfa e índice de discriminação e facilidade dos itens das provas de Língua Portuguesa e Matemática.
- Planilha com os resultados do PAIEP por escola, município, NRE e sedes da SEED.
- Cruzamento dos dados do SAEP e PAIEP.
- Análise das respostas dos questionários dos alunos, comparando os mesmos com os resultados das provas, inferindo sobre causas dos resultados obtidos.
- Análise das respostas por segmento, escola, município, NRE e sedes da SEED.
- Comparação dos resultados, por município, NRE e sedes da SEED.
- Sugestão de ações para serem executadas na escola, NRE e sedes da SEED.
- Dados que auxiliem a escola/NRE/SEED na definição de ações para uma educação de qualidade.
- Propostas de formações e intervenções junto aos profissionais da educação da escola, NRE e sedes da SEED.
- Caberá a CONTRATADA a disponibilização de um Tutorial de utilização do sistema que apresenta os resultados em CD ou plataforma web.
- Manutenção e atualização do Banco de Dados e da Plataforma.
- Relatório com o resumo dos resultados principais para encaminhamento à Superintendência da Educação. Este Relatório deve ser entregue junto com a divulgação dos resultados.
- Cartazes com resultados da escola, sendo 2 (dois) por escola, conforme especificação no Anexo III.
- Boletim do aluno para ser disponibilizado online, com acesso mediante senha encaminhada para o diretor.

2. SALVAGUARDAS:

Todas as atividades executadas em campo, pela EMPRESA/INSTITUIÇÃO CONTRATADA, deverão considerar as orientações e precauções relativas ao Marco de Gestão Ambiental e a Estratégia de Participação Indígena, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, cito:
<http://www.sepl.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=40>

3. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E SUAS CONDIÇÕES:

Os serviços serão aceitos se estiverem em conformidade com as especificações técnicas

Não será permitido consórcio nas atividades deste edital.

Todo e qualquer material a ser produzido pela Contratada acerca deste objeto

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



deverá ser devidamente validado pela SEED antes de sua publicação.

Todo e qualquer material a ser produzido pela Contratada acerca deste objeto será de propriedade exclusiva da SEED.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

As etapas para execução dos programas deverão ser desenvolvidas no período de 14(quatorze) meses, com início na data de assinatura do contrato, obedecendo ao cronograma de execução (anexo II) constante desta Especificação Técnica. O contrato poderá ter sucessivas renovações se for de interesse da Contratante e da Contratada.

Todo e qualquer material a ser produzido pela Contratada acerca deste objeto ficará sujeito à aprovação da SEED e será de propriedade exclusiva da SEED.

Local para entrega dos produtos: Secretaria de Estado da Educação do Paraná

Superintendência da Educação
Departamento de Educação Básica
Coordenação de Planejamento e Avaliação
Av Água Verde, 2140, sala 217
Vila Izabel - Curitiba – Paraná
CEP 80240-900

5. ABRANGÊNCIA:

A abrangência da avaliação a ser executada pela CONTRATADA deverá atender os quadros demonstrados na sequência da presente Especificação Técnica. Os quadros apontam o número de unidades escolares, turmas, alunos, professores (neste total estão incluídos: professores, diretores, vice-diretores e pedagogos) que estarão envolvidos nos dois Programas.

O QUADRO 1 indica o número de unidades escolares da rede pública estadual, o número de turmas, o número de alunos matriculados no Ensino Fundamental 6º e 9º anos e Ensino Médio 1ª e 3ª séries Regular e Educação de Jovens e Adultos. Para efeito de cálculo considerar 40% (quarenta por cento) das matrículas para os alunos da EJA que participarão das provas do SAEP em cada NRE. O número de matrículas poderá ser alterado até o momento da aplicação, devido ao movimento de alunos no decorrer do ano letivo. O quadro indica também, o número de profissionais que responderão aos questionários do PAIEP. Vale ressaltar que esses números poderão sofrer alterações para maior ou menor, em função de exonerações, licenças médicas, aposentadorias e outros eventos comuns ao quadro de recursos humanos.

O total de respondentes do Conselho Escolar de todas as escolas da rede pública estadual é de aproximadamente 17.000 pessoas.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5

NRE	Núcleo	Testabs	Turnas	Matrículas	Est01	T01	M01	Est03	T03	M03	Est06	T06	M06	Est09	T09	M09	Est12	T12	M12	Est15	T15	M15	Est18	T18	M18	Est21	T21	M21	Est24	T24	M24	Est27	T27	M27	Est30	T30	M30	Est33	T33	M33	Est36	T36	M36	Est39	T39	M39	Est42	T42	M42	Est45	T45	M45	Est48	T48	M48	Est51	T51	M51	Est54	T54	M54	Est57	T57	M57	Est60	T60	M60	Est63	T63	M63	Est66	T66	M66	Est69	T69	M69	Est72	T72	M72	Est75	T75	M75	Est78	T78	M78	Est81	T81	M81	Est84	T84	M84	Est87	T87	M87	Est90	T90	M90	Est93	T93	M93	Est96	T96	M96	Est99	T99	M99	Est102	T102	M102	Est105	T105	M105	Est108	T108	M108	Est111	T111	M111	Est114	T114	M114	Est117	T117	M117	Est120	T120	M120	Est123	T123	M123	Est126	T126	M126	Est129	T129	M129	Est132	T132	M132	Est135	T135	M135	Est138	T138	M138	Est141	T141	M141	Est144	T144	M144	Est147	T147	M147	Est150	T150	M150	Est153	T153	M153	Est156	T156	M156	Est159	T159	M159	Est162	T162	M162	Est165	T165	M165	Est168	T168	M168	Est171	T171	M171	Est174	T174	M174	Est177	T177	M177	Est180	T180	M180	Est183	T183	M183	Est186	T186	M186	Est189	T189	M189	Est192	T192	M192	Est195	T195	M195	Est198	T198	M198	Est201	T201	M201	Est204	T204	M204	Est207	T207	M207	Est210	T210	M210	Est213	T213	M213	Est216	T216	M216	Est219	T219	M219	Est222	T222	M222	Est225	T225	M225	Est228	T228	M228	Est231	T231	M231	Est234	T234	M234	Est237	T237	M237	Est240	T240	M240	Est243	T243	M243	Est246	T246	M246	Est249	T249	M249	Est252	T252	M252	Est255	T255	M255	Est258	T258	M258	Est261	T261	M261	Est264	T264	M264	Est267	T267	M267	Est270	T270	M270	Est273	T273	M273	Est276	T276	M276	Est279	T279	M279	Est282	T282	M282	Est285	T285	M285	Est288	T288	M288	Est291	T291	M291	Est294	T294	M294	Est297	T297	M297	Est300	T300	M300	Est303	T303	M303	Est306	T306	M306	Est309	T309	M309	Est312	T312	M312	Est315	T315	M315	Est318	T318	M318	Est321	T321	M321	Est324	T324	M324	Est327	T327	M327	Est330	T330	M330	Est333	T333	M333	Est336	T336	M336	Est339	T339	M339	Est342	T342	M342	Est345	T345	M345	Est348	T348	M348	Est351	T351	M351	Est354	T354	M354	Est357	T357	M357	Est360	T360	M360	Est363	T363	M363	Est366	T366	M366	Est369	T369	M369	Est372	T372	M372	Est375	T375	M375	Est378	T378	M378	Est381	T381	M381	Est384	T384	M384	Est387	T387	M387	Est390	T390	M390	Est393	T393	M393	Est396	T396	M396	Est399	T399	M399	Est402	T402	M402	Est405	T405	M405	Est408	T408	M408	Est411	T411	M411	Est414	T414	M414	Est417	T417	M417	Est420	T420	M420	Est423	T423	M423	Est426	T426	M426	Est429	T429	M429	Est432	T432	M432	Est435	T435	M435	Est438	T438	M438	Est441	T441	M441	Est444	T444	M444	Est447	T447	M447	Est450	T450	M450	Est453	T453	M453	Est456	T456	M456	Est459	T459	M459	Est462	T462	M462	Est465	T465	M465	Est468	T468	M468	Est471	T471	M471	Est474	T474	M474	Est477	T477	M477	Est480	T480	M480	Est483	T483	M483	Est486	T486	M486	Est489	T489	M489	Est492	T492	M492	Est495	T495	M495	Est498	T498	M498	Est501	T501	M501	Est504	T504	M504	Est507	T507	M507	Est510	T510	M510	Est513	T513	M513	Est516	T516	M516	Est519	T519	M519	Est522	T522	M522	Est525	T525	M525	Est528	T528	M528	Est531	T531	M531	Est534	T534	M534	Est537	T537	M537	Est540	T540	M540	Est543	T543	M543	Est546	T546	M546	Est549	T549	M549	Est552	T552	M552	Est555	T555	M555	Est558	T558	M558	Est561	T561	M561	Est564	T564	M564	Est567	T567	M567	Est570	T570	M570	Est573	T573	M573	Est576	T576	M576	Est579	T579	M579	Est582	T582	M582	Est585	T585	M585	Est588	T588	M588	Est591	T591	M591	Est594	T594	M594	Est597	T597	M597	Est600	T600	M600	Est603	T603	M603	Est606	T606	M606	Est609	T609	M609	Est612	T612	M612	Est615	T615	M615	Est618	T618	M618	Est621	T621	M621	Est624	T624	M624	Est627	T627	M627	Est630	T630	M630	Est633	T633	M633	Est636	T636	M636	Est639	T639	M639	Est642	T642	M642	Est645	T645	M645	Est648	T648	M648	Est651	T651	M651	Est654	T654	M654	Est657	T657	M657	Est660	T660	M660	Est663	T663	M663	Est666	T666	M666	Est669	T669	M669	Est672	T672	M672	Est675	T675	M675	Est678	T678	M678	Est681	T681	M681	Est684	T684	M684	Est687	T687	M687	Est690	T690	M690	Est693	T693	M693	Est696	T696	M696	Est699	T699	M699	Est702	T702	M702	Est705	T705	M705	Est708	T708	M708	Est711	T711	M711	Est714	T714	M714	Est717	T717	M717	Est720	T720	M720	Est723	T723	M723	Est726	T726	M726	Est729	T729	M729	Est732	T732	M732	Est735	T735	M735	Est738	T738	M738	Est741	T741	M741	Est744	T744	M744	Est747	T747	M747	Est750	T750	M750	Est753	T753	M753	Est756	T756	M756	Est759	T759	M759	Est762	T762	M762	Est765	T765	M765	Est768	T768	M768	Est771	T771	M771	Est774	T774	M774	Est777	T777	M777	Est780	T780	M780	Est783	T783	M783	Est786	T786	M786	Est789	T789	M789	Est792	T792	M792	Est795	T795	M795	Est798	T798	M798	Est801	T801	M801	Est804	T804	M804	Est807	T807	M807	Est810	T810	M810	Est813	T813	M813	Est816	T816	M816	Est819	T819	M819	Est822	T822	M822	Est825	T825	M825	Est828	T828	M828	Est831	T831	M831	Est834	T834	M834	Est837	T837	M837	Est840	T840	M840	Est843	T843	M843	Est846	T846	M846	Est849	T849	M849	Est852	T852	M852	Est855	T855	M855	Est858	T858	M858	Est861	T861	M861	Est864	T864	M864	Est867	T867	M867	Est870	T870	M870	Est873	T873	M873	Est876	T876	M876	Est879	T879	M879	Est882	T882	M882	Est885	T885	M885	Est888	T888	M888	Est891	T891	M891	Est894	T894	M894	Est897	T897	M897	Est900	T900	M900	Est903	T903	M903	Est906	T906	M906	Est909	T909	M909	Est912	T912	M912	Est915	T915	M915	Est918	T918	M918	Est921	T921	M921	Est924	T924	M924	Est927	T927	M927	Est930	T930	M930	Est933	T933	M933	Est936	T936	M936	Est939	T939	M939	Est942	T942	M942	Est945	T945	M945	Est948	T948	M948	Est951	T951	M951	Est954	T954	M954	Est957	T957	M957	Est960	T960	M960	Est963	T963	M963	Est966	T966	M966	Est969	T969	M969	Est972	T972	M972	Est975	T975	M975	Est978	T978	M978	Est981	T981	M981	Est984	T984	M984	Est987	T987	M987	Est990	T990	M990	Est993	T993	M993	Est996	T996	M996	Est999	T999	M999	Est1002	T1002	M1002	Est1005	T1005	M1005	Est1008	T1008	M1008	Est1011	T1011	M1011	Est1014	T1014	M1014	Est1017	T1017	M1017	Est1020	T1020	M1020	Est1023	T1023	M1023	Est1026	T1026	M1026	Est1029	T1029	M1029	Est1032	T1032	M1032	Est1035	T1035	M1035	Est1038	T1038	M1038	Est1041	T1041	M1041	Est1044	T1044	M1044	Est1047	T1047	M1047	Est1050	T1050	M1050	Est1053	T1053	M1053	Est1056	T1056	M1056	Est1059	T1059	M1059	Est1062	T1062	M1062	Est1065	T1065	M1065	Est1068	T1068	M1068	Est1071	T1071	M1071	Est1074	T1074	M1074	Est1077	T1077	M1077	Est1080	T1080	M1080	Est1083	T1083	M1083	Est1086	T1086	M1086	Est1089	T1089	M1089	Est1092	T1092	M1092	Est1095	T1095	M1095	Est1098	T1098	M1098	Est1101	T1101	M1101	Est1104	T1104	M1104	Est1107	T1107	M1107	Est1110	T1110	M1110	Est1113	T1113	M1113	Est1116	T1116	M1116	Est1119	T1119	M1119	Est1122	T1122	M1122	Est1125	T1125	M1125	Est1128	T1128	M1128	Est1131	T1131	M1131	Est1134	T1134	M1134	Est1137	T1137	M1137	Est1140	T1140	M1140	Est1143	T1143	M1143	Est1146	T1146	M1146	Est1149	T1149	M1149	Est1152	T1152	M1152	Est1155	T1155	M1155	Est1158	T1158	M1158	Est1161	T1161	M1161	Est1164	T1164	M1164	Est1167	T1167	M1167	Est1170	T1170	M1170	Est1173	T1173	M1173	Est1176	T1176	M1176	Est1179	T1179	M1179	Est1182	T1182	M1182	Est1185	T1185	M1185	Est1188	T1188	M1188	Est1191	T1191	M1191	Est1194	T1194	M1194	Est1197	T1197	M1197	Est1200	T1200	M1200	Est1203	T1203	M1203	Est1206	T1206	M1206	Est1209	T1209	M1209	Est1212	T1212	M1212	Est1215	T1215	M1215	Est1218	T1218	M1218	Est1221	T1221	M1221	Est1224	T1224	M1224	Est1227	T1227	M1227	Est1230	T1230	M1230	Est1233	T1233	M1233	Est1236	T1236	M1236	Est1239	T1239	M1239	Est1242	T1242	M1242	Est1245	T1245	M1245	Est1248	T1248	M1248	Est1251	T1251	M1251	Est1254	T1254	M1254	Est1257	T1257	M1257	Est1260	T1260	M1260	Est1263	T1263	M1263	Est1266	T1266	M1266	Est1269	T1269	M1269	Est1272	T1272	M1272	Est1275	T1275	M1275	Est1278	T1278	M1278	Est1281	T1281	M1281	Est1284	T1284	M1284	Est1287	T1287	M1287	Est1290	T1290	M1290	Est1293	T1293	M1293	Est1296	T1296	M1296	Est1299	T1299	M1299	Est1302	T1302	M1302	Est1305	T1305	M1305	Est1308	T1308	M1308	Est1311	T1311	M1311	Est1314	T1314	M1314	Est1317	T1317	M1317	Est1320	T1320	M1320	Est1323	T1323	M1323	Est1326	T1326	M1326	Est1329	T1329	M1329	Est1332	T1332	M1332	Est1335	T1335	M1335	Est1338	T1338	M1338	Est1341	T1341	M1341	Est1344	T1344	M1344	Est1347	T1347	M1347	Est1350	T1350	M1350	Est1353	T1353	M1353	Est1356	T1356	M1356	Est1359	T1359	M1359	Est1362	T1362	M1362	Est1365	T1365	M1365	Est1368	T1368	M1368	Est1371	T1371	M1371	Est1374	T1374	M1374	Est1377	T1377	M1377	Est1380	T1380	M1380	Est1383	T1383	M1383	Est1386	T1386	M1386	Est1389	T1389	M1389	Est1392	T1392	M1392	Est1395	T1395	M1395	Est1398	T1398	M1398	Est1401	T1401	M1401	Est1404	T1404	M1404	Est1407	T1407	M1407	Est14
-----	--------	---------	--------	------------	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	-------	-----	-----	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	--------	------	------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	---------	-------	-------	-------



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2017 - SEED
PROCESSO 13.936.592-5



O QUADRO 2 indica o número de unidades de escolas indígenas da rede pública estadual, bem como o número de turmas por ano avaliado por Núcleo Regional de Educação.

QUADRO 2 – Número estimado de Unidades escolares/turmas de escolas indígenas da Rede Pública Estadual

Núcleo	Escolas			Turmas			
	6º ano EF	9º ano EF	1º e 3º ano EM	6º ano EF	9º ano EF	1º ano EM	3 e 4º ano EM
AREA METROP.NORTE	01	01	00	02	02	00	00
CORNELIO PROCOPIO	02	02	02	02	02	01	00
FOZ DO IGUAÇU	01	01	01	01	01	01	01
GUARAPUAVA	01	01	01	01	01	01	00
IBAITI	05	04	00	01	01	00	00
IRATI	00	00	00	00	00	00	00
IVAIPORA	02	02	02	03	03	03	03
JACAREZINHO	00	00	00	00	00	00	00
LARANJEIRAS DO SUL	06	06	04	07	07	06	04
LONDRINA	01	01	01	02	01	01	01
PARANAGUA	00	00	00	00	00	00	00
PATO BRANCO	05	05	02	05	03	02	02
TELEMACO BORBA	01	01	00	01	01	01	00
TOLEDO	01	01	00	01	01	00	00
TOTAL	26	25	14	26	23	16	11

Fonte: Coordenação de Educação Indígena da SEED em 17/06/2016.

O QUADRO 3 indica o número de alunos matriculados nas escolas indígenas da rede pública estadual, que realizarão o SAEP: Ensino Fundamental - 6º e 9º anos e Ensino Médio - 1ª e 3ª séries Regular, bem como o número de turmas.

QUADRO 3– Número estimado de alunos/ano matriculados nas escolas indígenas da Rede

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2017 - SEED
PROCESSO 13.936.592-5



Pública Estadual.

Núcleo	Matrículas 6º ano EF	Matrículas 9º ano EF	Matrículas 1º ano EM	Matrículas 3 e 4º ano EM
AREA METROP. NORTE	06	04	00	00
CORNELIO PROCOPIO	40	28	40	10
FOZ DO IGUAÇU	20	15	15	15
GUARAPUAVA	15	10	12	00
IBAITI	05	04	00	00
IRATI	00	00	00	00
IVAIPORA	65	68	50	21
JACAREZINHO	00	00	00	00
LARANJEIRAS DO SUL	90	92	75	30
LONDRINA	37	28	18	06
PARANAGUA	00	00	00	00
PATO BRANCO	100	40	38	42
TELEMACO BÓRBA	30	25	30	00
TOLEDO	14	09	00	00
TOTAL	422	323	278	124

Fonte: Coordenação de Educação Indígena da SEED em 17/06/2016.

O QUADRO 4 indica o número de alunos matriculados nos 6º e 9º anos do EF e 1ª e 3ª/4ª séries do EM da rede pública estadual no ensino regular e EJA que necessitam de provas especiais: provas em braille, provas ampliadas e provas para alunos surdos que realizarão o SAEP.

QUADRO 4 – Número de alunos/ano que necessitam de provas especiais.

Alunos por Deficiência					
Ano/Série	Baixa Visão	Cegueira	Def. Auditiva	Surdez	Total Geral
6º Ano	260	12	84	64	420
9º Ano	180	18	60	55	313
1ª Série	152	14	58	61	285
3ª Série	109	19	44	58	230

Fonte: SERE em 21/06/2016

O QUADRO 5 indica as escolas que atendem apenas alunos surdos que participarão do SAEP.

QUADRO 5 - Relação de Matrículas nas Escolas para Surdos - 2016

Núcleo	Município	Estabelecimento	6º ano	9º ano	1ª EM	3ª EM
--------	-----------	-----------------	--------	--------	-------	-------

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2017 - SEED
PROCESSO 13.936.592-5



Cascavel	Cascavel	Bilíngue da ACAS, E - EI EF MOD EE	2	5	0	0
Curitiba	Curitiba	Alcindo Fanaya Jr, C E P Surdos - EI EF M P	9	5	15	11
Londrina	Londrina	Inst Londrinense Ed Surdos, C E-EI F M	3	11	8	5
Maringá	Maringá	Bilíngue p Surdos de Maringá, C-E EI EF M	2	4	6	3
TOTAL			16	25	29	19

FONTE: DEEIN em 17/06/2016

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- A contratada obriga-se a prestar os serviços, de acordo com as normas desta Especificação Técnica, sob pena de aplicação das sanções.
- A verificação dos serviços deverá ser realizada pelo setor gerenciador – Departamento de Educação Básica - DEB, que adotará os seguintes procedimentos:
 - Provisoriamente, de posse dos documentos apresentados pela Contratada e de uma via do contrato e da respectiva proposta, receberá o(s) bem(ns) para verificação de especificações, quantidades, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes; encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela Contratada. O prazo dependerá da atividade não ultrapassando o prazo máximo de 15 dias, ou, aprovando-os, os receberá provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante recibo;
 - Definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias);
 - Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, no prazo fixado pela Contratante, a SEED reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para aplicação de penalidades.
 - Em caso de necessidade de providências por parte da Contratada, os prazos de pagamento serão suspensos e, o serviço, considerado em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado junto ao Banco do Brasil S.A, a crédito do fornecedor.
- O fornecedor não correntista providenciará a abertura de conta corrente em qualquer agência da instituição financeira descrita no parágrafo anterior, comunicando formalmente à CONTRATADA os dados de seu domicílio bancário, para fins de registro e posterior crédito referente ao pagamento.
- A despesa decorrente correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 410312368033.018 - Sistema de Avaliação Institucional - BIRD, Rubrica Orçamentária: 33903900/3905 – Serviços Técnicos Profissionais, Fonte: 116 – SEQE.
- Ocorrendo atraso por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização monetária entre as datas do vencimento e do efetivo desembolso,

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2017 - SEED
PROCESSO 13.936.592-5



conforme a legislação vigente.

- Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização monetária.

- Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma a seguir.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O pagamento dos serviços atribuídos à CONTRATADA será feito em 09 (nove) parcelas, de acordo com as atividades executadas, conforme descrição no quadro abaixo:

ETAPAS	Serviços realizados	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	13º mês	14º mês	Percentual de custo
Elaboração e pré-Atualização de instrumentos da base de dados	Constituição do Banco de Dados para controle e registro das escolas participantes.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2%
	Manutenção e atualização do banco de dados e da Página Web.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Elaboração dos instrumentos de avaliação.	X	X		X	X										
	Formatação e diagramação de Itens.	X		X												
	Pré-testagem dos itens.		X	X												
	Processamento do pré-teste (Leitura óptica da folha de respostas).			X	X											10%
	Análise estatística e pedagógica dos itens pré-testados e Constituição do Banco de Itens.			X	X											
	Relatório da pré-testagem e seleção final de itens.				X	X										
6º EF e 1º EM Organização dos materiais e aplicação das provas	Diagramação e editoração dos manuais de capacitação para operacionalização do SAEP.	X														
	Produção de 01(um) vídeo para operacionalização do Programa.	X														
	Diagramação, editoração e impressão dos instrumentos de avaliação, como: Formulário de Controle de Aplicação, Lista de Presença dos Alunos, Relatório da Comissão de Acompanhamento, Ficha de Controle do Material, Relatório do Coordenador – NRE, Relatório do Diretor, Consolidação do Relatório do Diretor e questionários e provas.															21%
	Diagramação e editoração dos manuais de capacitação para operacionalização do SAEP.				X											21%
9º EF e 3º EM Organização dos materiais e aplicação das provas	Produção de 01(um) vídeo para operacionalização do Programa.					X										
							X									

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.

Inserido ao protocolo 15.842.756-7 por: CEULI MARIANO JORGE em: 16/08/2019 08:33.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2017 - SEED
PROCESSO 13.936.592-5



ANEXO I – EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO
EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO

- Realização nos últimos 5 (cinco) anos de no mínimo 5 (cinco) avaliações de desempenho escolar em larga escala, em nível estadual ou nacional, realizada de forma censitária, utilizando a Teoria de Reposta ao Item-TRI, envolvendo a participação de, no mínimo, 300.000 (trezentos mil) alunos.
- Aplicação de instrumentos, no âmbito de um mesmo projeto de avaliação de desempenho escolar em larga escala, em no mínimo 150 municípios simultaneamente.
- Realização de cursos de formação continuada ou oficinas para gestores e/ou professores da educação básica, com carga horária de no mínimo 24 horas, em leitura e análise dos resultados de avaliação em larga escala.
- Elaboração de material de divulgação dos resultados de avaliação em larga escala para as escolas, pais, coordenação regional e secretaria.

Serão consideradas apenas as participações mediante apresentação do material instrucional utilizado nos cursos ou oficinas e apresentação de certidão, declaração ou atestado emitido por autoridade competente da unidade contratante de direito público, responsável pela avaliação realizada e o material utilizado no curso, deverá ser comprovado quando da assinatura do contrato.

Disponibilizar em sua equipe principal profissionais para compor a gestão do contrato, a qual deverá ser auxiliada por equipe complementar a ser composta pela CONTRATADA de acordo com a necessidade. A equipe principal deverá atender às seguintes especificações:

Coordenador Geral

Administará e/ou Coordenará a implementação geral dos trabalhos, interagindo com o Departamento de Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação do Paraná assegurando que os produtos sejam entregues de acordo com o cronograma estabelecido e com a qualidade requisitada; agir como principal interlocutor. Deve ter formação acadêmica com pós-graduação em nível de doutorado e no mínimo 09 (nove) anos de experiência em projetos ou programas de avaliação em larga escala externa, de alunos ou de sistemas de ensino, com utilização de procedimentos metodológicos formais e científicos adequados para coletar e sistematizar dados e produzir informações sobre o desempenho dos alunos do EF e Médio, assim como, sobre as condições intra e extraescolares que incidem sobre o processo ensino-aprendizagem.

Coordenador de Medidas Educacionais

Profissional sênior, com formação acadêmica em nível de mestrado, experiência mínima comprovada de 5 anos em avaliações de larga escala, externa, com manuseio de medidas educacionais de alunos ou de sistemas de ensino que utilizem testes padronizados e questionários para aferição do conhecimento e análise de fatores associados, ou concurso público ou vestibulares.

Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas

Profissional Sênior com ensino superior completo na área de informática, experiência

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.

M



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2017 - SEED
PROCESSO 13.936.592-5



profissional geral mínima comprovada de 10 anos e experiência profissional específica mínima comprovada de 5 anos em construção, análise e gestão de desenvolvimento de sistemas e grandes bancos de dados.

Coordenador de Instrumentos de Avaliação

Profissional sênior com formação acadêmica em nível mínimo de mestrado, experiência profissional específica mínima comprovada de 5 anos em elaboração de instrumentos/materiais de avaliações em larga escala, externa, de alunos ou de sistemas de ensino que utilizem testes padronizados e questionários contextuais para aferição do conhecimento e fatores associados, ou concurso público ou vestibulares

Estatístico

Com formação acadêmica com nível mínimo de doutorado, tendo experiência mínima de 05 (cinco) anos em projetos de avaliação em larga escala com utilização de técnicas em medidas educacionais: Teoria Clássica dos Testes (TCT) e Teoria de Resposta ao Item (TRI) e modelos estatísticos de análise multiníveis.

Especialista em Língua Portuguesa

Formação superior com licenciatura na área, pós-graduação com nível mínimo de mestrado e experiência profissional comprovada mínima de 5 anos na elaboração de itens para avaliações em larga escala, externa, de alunos ou de sistemas de ensino que utilizem testes padronizados e ainda análise e interpretação pedagógica dos resultados de língua portuguesa de avaliação em larga escala.

Especialista em Matemática

Formação acadêmica com licenciatura em Matemática, pós-graduação com nível mínimo de mestrado e experiência profissional comprovada mínima de 5 (cinco) anos na elaboração de itens para avaliações em larga escala, externa, de alunos ou de sistemas de ensino que utilizem testes padronizados e ainda análise e interpretação pedagógica dos resultados de matemática de avaliação em larga escala.

Especialista em Educação de Jovens e Adultos

Formação superior na área, pós-graduação com nível mínimo de mestrado e experiência profissional comprovada mínima de 5 (cinco) anos na elaboração de itens para avaliações em larga escala, externa, de alunos ou de sistemas de ensino que utilizem testes padronizados e ainda análise e interpretação pedagógica dos resultados de avaliação em larga escala.

A comprovação de formação acadêmica e experiência será considerada somente com apresentação de documento original ou cópia, quando da assinatura do contrato.

A substituição de qualquer um dos membros da equipe somente poderá ocorrer por outro profissional com igual formação e experiência mínima indicada no edital mediante prévia anuência da contratante.

Serão avaliados alunos do 6º ano, 9º ano e EJA do EFe 1º ano, 3º ano e EJA do Ensino Médio de todas as Escolas da Rede Pública Estadual do Paraná. O início da 1ª

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2017 - SEED
PROCESSO 13.936.592-5



etapa do SAEP será a partir da data de publicação do contrato.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	Serviços realizados	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	13º mês	14º mês
Elaboração e pré- testagem e instrumentos da base de dados	Constituição do Banco de Dados para controle e registro das escolas participantes.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Manutenção e atualização do banco de dados e da Página Web.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Elaboração dos instrumentos de avaliação.	X	X		X	X									
	Formatação e diagramação de Itens.	X			X										
	Pré-testagem dos itens.		X	X											
	Processamento do pré-teste (Leitura óptica da folha de respostas).			X	X										
	Análise estatística e pedagógica dos itens pré-testados e Constituição do Banco de Itens.			X	X										
	Relatório da pré-testagem e seleção final de itens.				X	X									
9º EF e 3ª EM	Diagramação e editoração dos manuais de capacitação para operacionalização do SAEP.	X													
	Produção de 01(um) vídeo para operacionalização do Programa.	X													
	Diagramação e editoração dos demais instrumentos de avaliação, como: Formulário de Controle de Aplicação, Lista de Presença dos Alunos, Relatório da Comissão de Acompanhamento, Ficha de Controle do Material, Relatório do Coordenador – NRE, Relatório do Diretor, Consolidação do Relatório do Diretor e questionários.	X													
	Diagramação e editoração dos manuais de capacitação para operacionalização do SAEP.														
6º EF e 1ª EM	Produção de 01 (um) 01 vídeo para operacionalização do programa.														

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.

[illegible][illegible]

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.

Q

Inserido ao protocolo 15.842.756-7 por: CEULI MARIANO JORGE em: 16/08/2019 08:33.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2017 - SEED
PROCESSO 13.936.592-5



	vermelho; Impressão: apenas na frente; Presença de dados variáveis
Acabamento dos Cadernos de Prova	Preferencialmente, com cola na lateral esquerda, ou outra solução, a ser apresentada na Proposta Técnica, que garanta integridade do instrumento.
Especificação da impressão dos Cadernos de Questionários de alunos	
Capa	Papel: Super Bond 90 g/m2; Formato: A4; Cor: branca; Toner: preto; Presença de dados variáveis; Impressão: apenas na frente
Miolo	Papel: AP 75 g/m2; Formato: A4; Cor: branca; Toner: preto; Impressão: frente e verso
Folha de Respostas	Papel: AP 90g/m2; Formato: A4; Cor: branca; Toner: preto e vermelho; Presença de dados variáveis; Impressão: apenas na frente
Acabamento dos Questionários	Compatível com o processo de digitalização, a ser apresentado na Proposta Técnica

A impressão dos instrumentos acima deve possuir um alto padrão de definição/resolução, de forma a apresentar com nitidez as ilustrações, desenhos e gráficos, possibilitando sua visualização com clareza, não prejudicando a resolução dos itens dos testes.

Empacotamento e acondicionamento dos Cadernos:

Em relação ao empacotamento do material, os cadernos de Provas e de Questionários, organizados por turma/escola, deverão estar acondicionados em invólucros de plástico com duplo fechamento autocolante, permitindo a reutilização no retorno dos testes, contendo a logomarca do SAEP e da Secretaria de Estado da Educação do Paraná impressos. Este pacote de Provas deverá conter uma Etiqueta de Identificação, com o nome da escola / código da escola / endereço da escola / ano / turma / turno e nº de alunos da turma correspondente, bem como o código numérico da turma, possibilitando a leitura com código de barra. A CONTRATADA se responsabilizará pelo empacotamento dos cadernos de testes, organizando-os por turma e acondicionando em Malotes por escola. Deverá ainda providenciar malotes extras para acondicionar, por ocasião do recolhimento, os pacotes plásticos lacrados com os instrumentos aplicados. Da mesma forma, tomará as providências necessárias para assegurar que todos os malotes, contendo os pacotes de provas cheguem às escolas com antecedência de dois dias do início da aplicação, tempo suficiente para organização, distribuição e a adequada aplicação, bem como garantir sua guarda em locais seguros contra perda ou quebra de sigilo. Deverá ainda recolher todo o material utilizado na aplicação e transportá-lo para os lugares destinados ao processamento e transcrição dos dados. Os instrumentos não utilizados deverão ser recolhidos e controlados.

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2017 - SEED
PROCESSO 13.936.592-5



Conteúdo dos Pacotes

A organização do material da aplicação observará as seguintes especificações:

Por Turma:

- Cadernos de Prova/questionários do aluno ambos com suas respectivas folhas de leitura ótica, exatamente de acordo com o número de alunos da turma, acrescido de 2 cadernos de Prova/questionários do aluno com suas respectivas folhas óticas de reserva;
- Cadernos de Prova/questionário do aluno ambos com suas respectivas folhas de leitura ótica, adaptado para aluno com NEE, se for o caso;
- Ficha de Controle da Aplicação;
- Ficha de Controle da Aplicação para aluno com NEE, se for o caso;
- Termo de compromisso dos Aplicadores;
- Lista de Presença dos Alunos.

Por Escola:

- Todos os pacotes de Cadernos de Prova/questionários, por turma da escola;
- Todos os pacotes de Cadernos de Prova/questionários adaptados, por turma da escola;
- Cartas de apresentação;
- Fichas de registro: Coordenador Escolar e Coordenador Regional
- Termos de Compromisso: Aplicador, Aplicador Especial, Coordenador Escolar.

Pacotes:

- Em material plástico, personalizado com a logomarca da SEED, com duplo fechamento autocolante para acondicionar os testes, com capacidade para acondicionamento médio de 40 testes. Os pacotes plásticos serão confeccionados em duas cores, sendo uma para cada ano avaliado.

Etiquetas de Pacotes:

- Impressas em papel autocolante para identificação dos pacotes de cada turma, contendo todos os dados variáveis da turma.
- Etiquetas de Malotes: impressas em papel autocolante para identificação dos malotes de cada escola, contendo todos os dados variáveis da escola.

Malotes para acondicionar os pacotes de testes:

- Malotes em lona com argolas de metal e cinta de couro, com ilhós para lacrar. Tamanho: 70x50x25 cm, até 30 kg. Todos estes materiais deverão ser submetidos à aprovação da SEED antes da sua reprodução.

Material de Apoio, Sensibilização e Divulgação:

- Uma vez aprovados pela SEED, os manuais deverão ser editados e impressos, conforme as seguintes especificações:

Editoração:

- Serviço de diagramação eletrônica, editoração, fotolitos, revisão técnica, linguística e ortográfica, catalogação na fonte.

Impressão:

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2017 - SEED
PROCESSO 13.936.592-5



- Capa - Formato: 20,5 x 27,5 cm, fechado; Cores: 4 x 0;
- Papel - Cartão Supremo 250g/m2
- Acabamento - Laminação Fosca + quatro vincos em paralelo.
- Miolo - Formato: 20,5 x 27,5cm, fechado; Cores: 2 x 2; Papel: Apergaminhado 75g/m2

Acabamento – Grampeado:

- Com o propósito de socializar as informações referentes a esta avaliação, de forma a sensibilizar toda comunidade escolar para sua efetiva participação, serão elaborados os seguintes instrumentos impressos de comunicação:

Cartazes de divulgação da prova:

- Formato 640X400mm, cores 4x0, papel couchê brilhoso 120g/m2. Os Cartazes deverão estar prontos e distribuídos nas escolas 15 dias antes do início da aplicação dos instrumentos.

De divulgação dos resultados da prova:

- Formato 640X400mm, cores 4x0, papel couchê brilhoso 120g/m2.

Impressão de Relatórios, Cadernos e Revistas:

Após a conclusão da versão preliminar dos Relatórios, Cadernos e Revistas a CONTRATADA deverá proceder a uma criteriosa e minuciosa revisão de todo o material produzido por sua equipe de técnicos e especialistas. Posteriormente os Relatórios e Cadernos e Revistas deverão ser encaminhados à SEED, para a revisão da versão preliminar e aprovação. Uma vez aprovados deverão ser disponibilizados em plataforma virtual hospedada em site de responsabilidade da CONTRATADA com acesso restrito e sigiloso e editados e impressos no, conforme as seguintes especificações:

Editoração:

- serviço de diagramação eletrônica, editoração, fotolitos, revisão técnica, lingüística e ortográfica, catalogação na fonte, ficha catalográfica, Registro na Biblioteca Nacional, ISBN (Internacional Standar Book Number) e cadastro com código de barras.

Impressão:

- Capa: Formato: 20,5 x 27,5 cm, fechado; Cores: 4 x 0;
- Papel: Cartão Supremo 250g/m2 ;
- Acabamento: Laminação Fosca + quatro vincos em paralelo.
- Miolo: formato 20,5x27,5cm fechado; Cores: 2x2; papel apergaminhado 75g/m²
- Acabamento: Costurado e colado.

Apêndice B- Cronograma de Atividades (Físico- Financeira)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO PARANÁ – SAEP
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO PARANÁ -

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2017 - SEED
PROCESSO 13.936.592-5



PAIEP

ETAPAS	Serviços realizados	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	13º mês	14º mês	Percentu	al de
																	custo
Elaboração e pré- testagem da base de dados e instrumentos	Constituição do Banco de Dados para controle e registro das escolas participantes.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2%	
	Manutenção e atualização do banco de dados e da Página Web.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
	Elaboração dos instrumentos de avaliação.	X	X		X	X											
	Formatação e diagramação de Itens.	X			X												
	Pré-testagem dos itens.		X	X												10%	
	Processamento do pré-teste (Leitura óptica da folha de respostas).			X	X												
	Análise estatística e pedagógica dos itens pré-testados e Constituição do Banco de Itens.			X	X												
	Relatório da pré-testagem e seleção final de itens.				X	X											
9º EF e 3ª EM	Diagramação e editoração dos manuais de capacitação para operacionalização do SAEP.	X														21%	
	Produção de 01(um) vídeo para operacionalização do Programa.	X															
	Diagramação, editoração e impressão dos instrumentos de avaliação, como: Formulário de Controle de Aplicação, Lista de Presença dos Alunos, Relatório da Comissão de Acompanhamento, Ficha de Controle do Material, Relatório do Coordenador – NRE, Relatório do Diretor, Consolidação do Relatório do Diretor e questionários e provas.	X															
	Diagramação e editoração dos manuais de capacitação para operacionalização do SAEP.			X												21%	
	Produção de 01(um) vídeo para operacionalização do Programa.				X												
6º EF e 1ª EM	Organização dos materiais e logística de aplicação das provas																

14

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.

[illegible][illegible]

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.

M



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2017 - SEED
PROCESSO 13.936.592-5



Apêndice E – Serviços e Instalações Fornecidos pelo Contratante

NÃO SE APLICA

Anexo 1 - Política do Banco Mundial - Práticas Corruptas e Fraudulentas:

O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos¹. De acordo com essa política, o Banco:

- a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:
 - i) “prática corrupta²” significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;
 - ii) “prática fraudulenta³” significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;
 - iii) “prática colusiva⁴” significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
 - iv) “prática coercitiva⁵” significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
 - v) “prática obstrutiva” significa:

1 Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

2 “Terceiros” refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, “agente público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

3 “Parte” refere-se a um agente público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

4 “Partes” refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

5 “Parte” refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2017 - SEED
PROCESSO 13.936.592-5



(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 2 abaixo

- b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
- c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

2. Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

3. Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

Água Verde, 2140 – Vila Izabel – CEP 80.240-900 – Curitiba/PR – Fone: (41) 3340-1620.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5



Fraude & Corrupção

2. O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos⁶. De acordo com essa política, o Banco:

e) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

vi) "prática corrupta⁷" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

vii) "prática fraudulenta⁸" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

viii) "prática colusiva⁹" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ix) "prática coercitiva¹⁰" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

x) "prática obstrutiva" significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula-2 abaixo

f) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um

6 Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

7 "Terceiros" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

8 "Parte" refere-se a um agente público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

9 "Partes" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

10 "Parte" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

60

Av. Água Verde, 2140, Vila Izabel, CEP 80.240-900 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3340-1620 - Fax: (41) 3342-3685



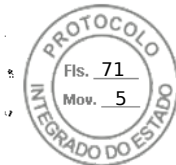
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2017 - BIRD
PROCESSO 14.140.729-5**



beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas; Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

2. Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

3. Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.



DESPACHO

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informações – Protocolado nº 15.842.756-7 da Assembleia Legislativa do Paraná - interesse do Deputado Estadual Mauricio Thadeu de Mello e Silva.

O Exmo. Sr. Deputado Estadual Mauricio Thadeu de Mello e Silva solicitou informações sobre a realização da Prova Paraná, conforme transcreve-se:

- a) Cópia integral do processo de licitação, dispensa ou inexigibilidade para a contratação de instituição de ensino para elaboração e aplicação da Prova Paraná/2019. b) Cópia integral do processo de licitação, dispensa ou inexigibilidade para a contratação de instituição de ensino para elaboração e aplicação do processo seletivo para as vagas de professor PSS do Estado do Paraná.

Em atendimento ao que requer o Exmo. Sr. Deputado, esta Diretoria de Educação informa quanto ao primeiro item questionado, sendo o segundo item de competência do Grupo de Recursos Humanos Setorial - GRHS.

A Prova Paraná foi coordenada pela equipe de avaliação desta Secretaria do Estado da Educação e do Esporte (SEED), responsável por gerir toda elaboração, validação, impressão, distribuição, orientação para aplicação, correção e devolutivas pedagógicas das provas. Esta Coordenação de Avaliação subordina-se ao Departamento de Desenvolvimento Curricular integrado à Diretoria de Educação da SEED.

As etapas de elaboração e validação dos itens da Prova Paraná foram desenvolvidas pela equipe técnica de Língua Portuguesa e Matemática do Departamento de Desenvolvimento Curricular da SEED.

Com o objetivo de não onerar os cofres públicos, a equipe utilizou Banco de Itens disponibilizado pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), vencedora do Processo de Licitação nº 339/2017, conforme Ata da Sessão Pública de Pregão Eletrônico acostada ao presente despacho (ANEXO I).

A UFJF, ao vencer o mencionado processo de licitação, obrigou-se, conforme *Apêndice A* do Contrato nº 932/2017 – SEED (ANEXO II), a transferir o Banco de Itens à SEED, razão pela qual foi possível utilizá-lo como base na avaliação, sem ônus adicionais, objeto do questionamento.

Importante ressaltar que a Prova Paraná foi aplicada a mais de um milhão de estudantes, o que possibilitou o diagnóstico do nível de proficiência de toda a rede estadual e contribuiu para a identificação das dificuldades de aprendizagem, de maneira a facilitar seu enfrentamento.

Sendo estas as informações, a Diretoria de Educação da SEED/PR coloca-se à disposição para prestar outros esclarecimentos que se fizerem necessários e reitera os protestos de elevado respeito e consideração.

Curitiba, 16 de agosto de 2019

(Documento assinado eletronicamente)
Cesar Augusto Cruz Da Silva
Coordenação de Avaliação

(Documento assinado eletronicamente)
Elisandra Angrewski
Departamento de Desenvolvimento Curricular

De acordo:

(Documento assinado eletronicamente)
Raph Gomes Alves
Diretoria de Educação